

Protocolo vinculado: RS-F-4311130-13214-20250524
Data do protocolo: 29/05/2025
Interessado: Município de Jari
Procedência:
Assunto: Reconhecimento

Número do processo: 59051.043653/2025-97
Data do cadastro do processo: 03/07/2025 15:33:44

MOVIMENTAÇÕES
02/06/2025 18:12:20 - Processo enviado para homologação estadual
11/06/2025 22:33:09 - Processo enviado para homologação estadual
23/06/2025 22:26:52 - Processo enviado para homologação estadual
24/06/2025 14:34:09 - Processo enviado para homologação estadual
25/06/2025 16:08:47 - Processo enviado para homologação estadual
25/06/2025 16:37:22 - Processo encaminhado para análise do estado
01/07/2025 11:53:36 - Processo retornado para análise do estado
01/07/2025 21:07:42 - Processo encaminhado para análise do estado
02/07/2025 14:53:33 - Processo homologado pelo estado
02/07/2025 14:53:39 - Processo enviado para reconhecimento
03/07/2025 06:29:04 - Analista atribuído ao processo
03/07/2025 15:33:45 - Análise finalizada pelo analista
07/07/2025 08:48:26 - Análise finalizada pelo coordenador

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RS	Município: Jari	Código IBGE: 4311130	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
3.349	469.000.000,00	35.900.000,00	40.029.009,90
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
2.785.729,19		33.428.750,28	

PROTOCOLO Nº RS-F-4311130-13214-20250524

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

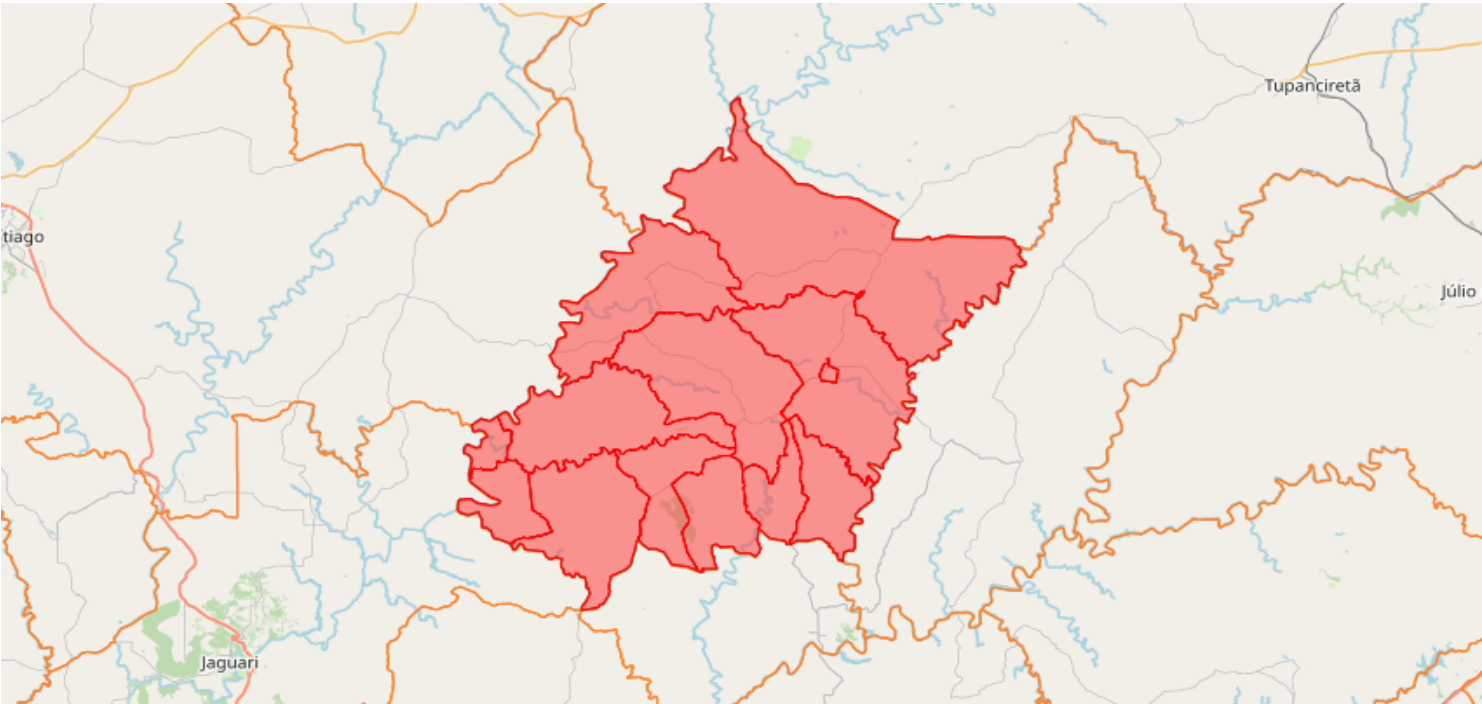
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
24	05	2025	08:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola				X
Pecuária				X
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada
Todo o município de Jari/RS foi fortemente atingido pelas chuvas intensas.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE
As chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior 200 mm, ocasionando danos significativos no município, provocando o surgimento de corredeiras em lavouras, alagamento em residências, estragos substanciais em estradas, pontilhões e pisos, comprometendo desta forma a trafegabilidade e a segurança de nossos munícipes.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS					
6.1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Discriminação			Quantidade	
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0	
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).		0	
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0	
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0	
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.		0	
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.		0	
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)		3.349	
TOTAL DE AFETADOS			3.349		
6.1.1 Descrição					
Toda a população do município de Jari/RS foi afetada pela chuva, seja direta ou indiretamente, em especial as famílias residentes na Zona Rural, pois a forte chuva lavou as lavouras, removendo a camada mais fértil do solo, comprometendo assim drasticamente a produção agrícola.					
6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação		Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais		1	0	0,00
	Instalações públicas de saúde		1	0	0,00
	Instalações públicas de ensino		0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços		0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário		0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública		0	0	0,00
6.2.1 Descrição					
Houve alagamento em parte de 01 (uma) moradia, sendo da senhora Ivone Valau Paim, situada na Rua Antônio Joaquim da Silveira Netto (Residencial Sul Brasil da Silveira), devido a uma infiltração rente ao piso (situação recorrente quando chove), possivelmente oriunda do pátio de sua vizinha, bem como novamente 04 (quatro) salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar vicente Konzen ficaram alagadas (Recepção, Sala de Enfermagem, Sala de Curativo e Sala de Esterilização), comprometendo em parte o atendimento à comunidade.					
6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação		Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água			X	
	Poluição ou contaminação do ar			X	
	Poluição ou contaminação do solo			X	
	Diminuição ou exaurimento hídrico			X	
			Sim	Não	Área atingida
Incêndios em parques, APA's ou APP's			X		
6.3.1 Descrição					

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS	
7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	Valor total do prejuízo econômico (setor público) R\$ 0,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição	
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (setor privado) R\$ 967.140,00
Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	953.640,00
Pecuária	13.500,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
7.2.1 Descrição	
Conforme Relatório de Perdas Agropecuárias emitido pelo Escritório Municipal da Emater/RS - Ascar de Jari/RS, em anexo, a forte chuva afetou diretamente a agricultura e a pecuária, comprometendo em especial a produtividade agrícola no município de Jari/RS	

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE		Data do preenchimento		
Nome do responsável pelas informações: LUCAS SILVEIRA RIBEIRO Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Coordenador Proteção e Defesa Civil Telefone de contato: 55981327773 E-mail: dfjarirs@gmail.com		Dia	Mês	Ano
		29	05	2025
		Última alteração		
		30	05	2025
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF Contato: 0800 644 0199		 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 24/05 /2025		

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
As chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior 200 mm, ocasionando danos significativos no município, como por exemplo: 15 (quinze) pontilhões tiveram suas cabeceiras e estruturas danificadas, 170 (cento e setenta) bueiros ficaram danificados, estradas intransitáveis, alagamentos e agravamento da estruturas de determinados pisos situados no município.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?	X	
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Nos últimos anos, observado as mudanças climáticas, estes eventos tem acontecido com maior frequência, intercalados com períodos de estiagem.		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?	X	
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?	X	
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
Levando em consideração que as anormalidades tem acontecido com maior frequência e que a maior parte da nossa população reside no interior do município, se faz necessário um maior aporte financeiro para atender a todas as demandas que vão surgindo com o agravamento destes eventos adversos.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO	Sim	Não	Quantidade
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS			
Ajuda humanitária	X		1

Apoio à saúde e saúde pública		X	0
Assistência médica		X	0
Avaliação de danos		X	0
Busca, resgate e salvamento		X	0
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)		X	0
Segurança pública		X	0

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

A liberação das vias, bem como a recuperação inicial das estradas e pontilhões, está sendo realizada com maquinário próprio da Prefeitura Municipal de Jari/RS e Servidores Públicos Municipais, sendo: 08 (oito) Operadores, 04 (quatro) Motoristas e 05 (cinco) Operários.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas	X		8
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		4
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Outros		X	0

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

Os serviços estão sendo realizados com o apoio de: 03 (três) patrolas, 01 (um) rolo compactador, 04 (quatro) caçambas, 02 (duas) retroescavadeiras, 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 pá carregadeira, sendo investido até o momento em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		500.000,00
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

Tais recursos investidos até o momento não são suficientes para normalizar a atuação situação em que se encontra o município, neste sentido, precisaríamos de um aporte financeiro no minimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: LUCAS SILVEIRA RIBEIRO
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Coordenador Proteção e Defesa Civil
Telefone de contato: 55981327773
Local e data: Jari, 30 de Maio de 2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704
 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF
 Contato: 0800 644 0199



**MINISTÉRIO DA
 INTEGRAÇÃO E DO
 DESENVOLVIMENTO
 REGIONAL**

Relatório Fotográfico

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari		SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DA OCORRÊNCIA: 24/05/2025	

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Piso localizado na Localidade de Água Fria, próximo ao seu Adelário Moreira.

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2799620315 Latitude: -29.4107260869

2. SITUAÇÃO 2

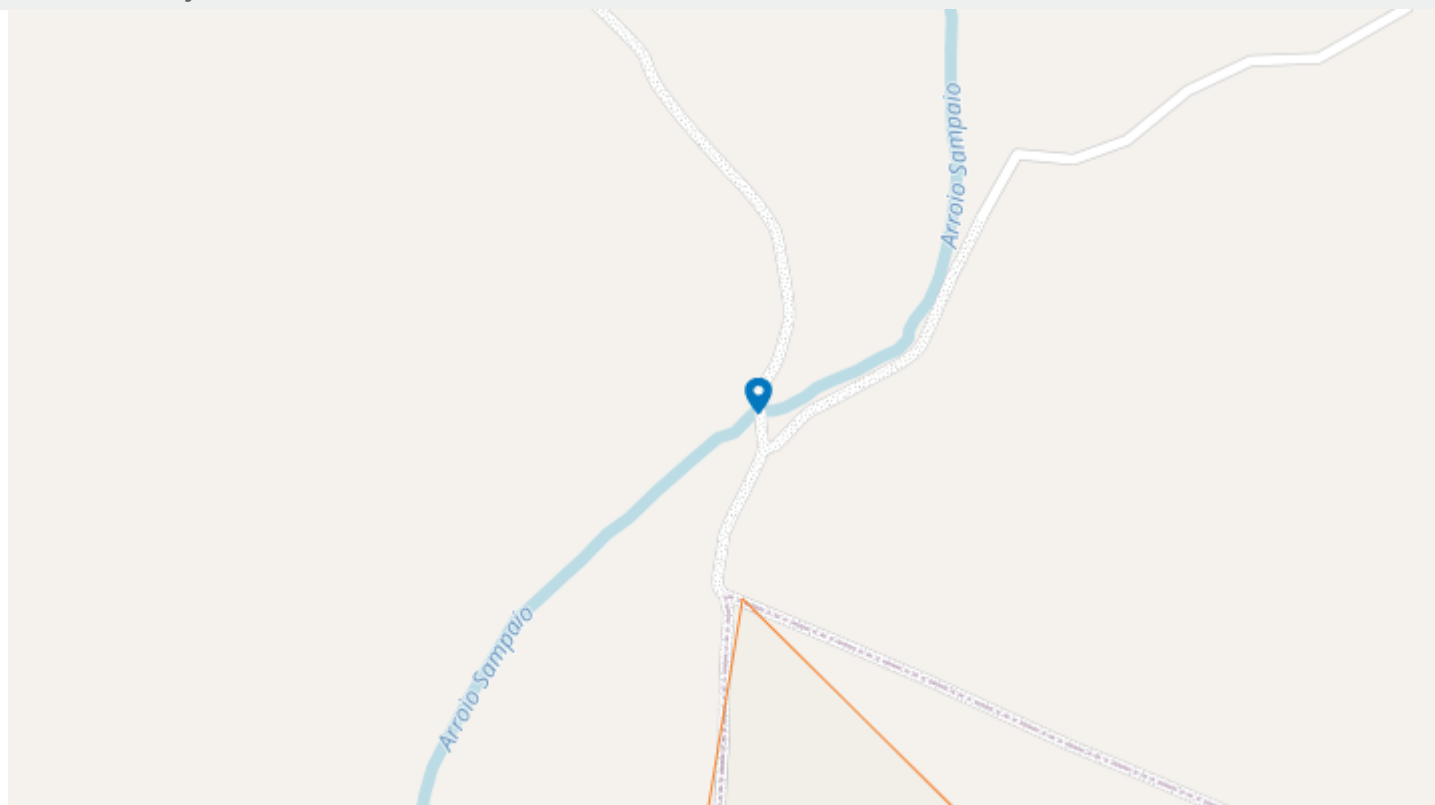
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Piso localizado na Localidade de Água Fria, próximo ao seu Volmar da Rosa Silveira.

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2749515624 Latitude: -29.4007180738

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estragos em lavoura na Localidade de Portão.

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2100557587 Latitude: -29.3497151406

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estragos em lavoura na Localidade de Passo dos Cardoso.

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.3431075466 **Latitude:** -29.2785853066

1. SITUAÇÃO 1

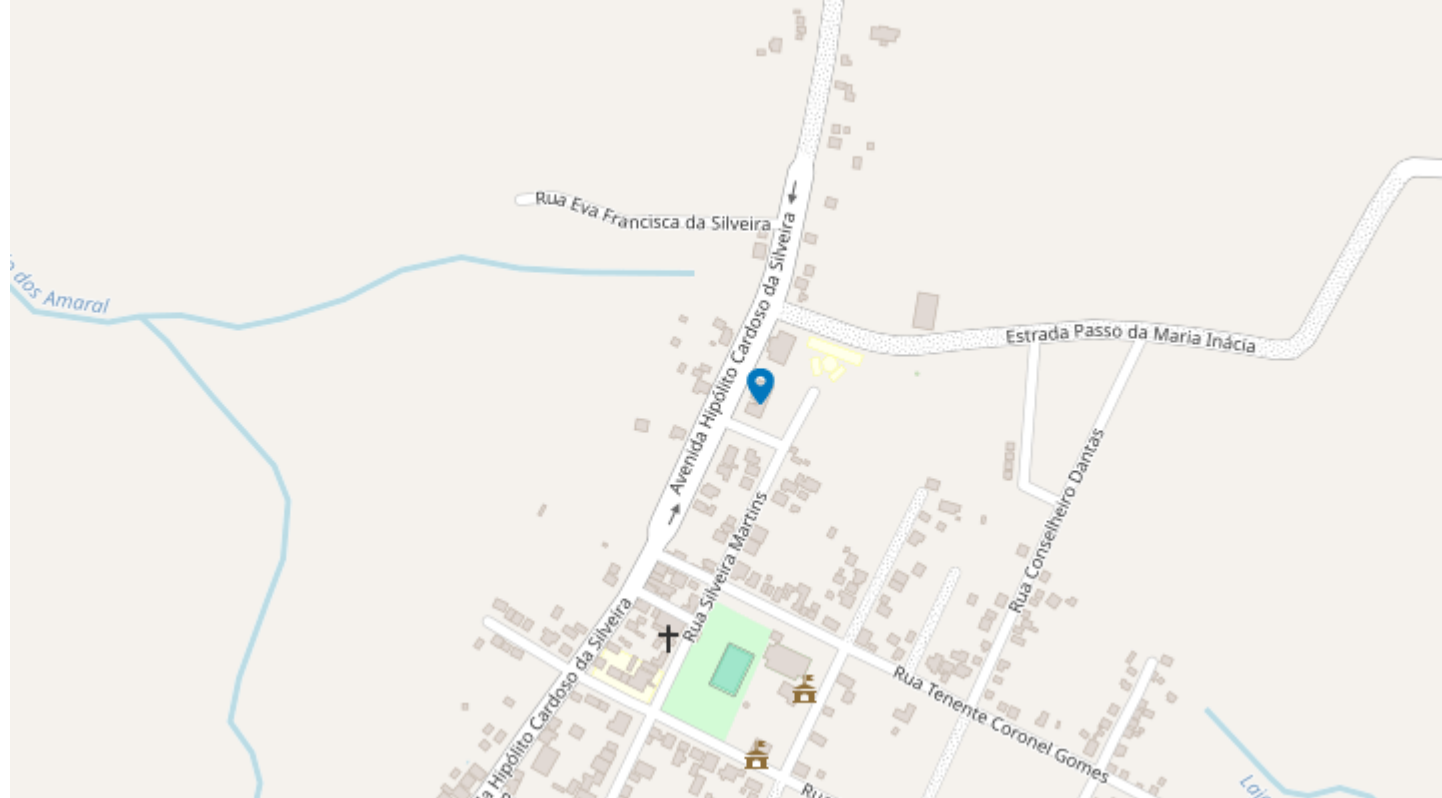
5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento em salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar Vicente Konzen.

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2217236596 Latitude: -29.2864097683

6. SITUAÇÃO 6

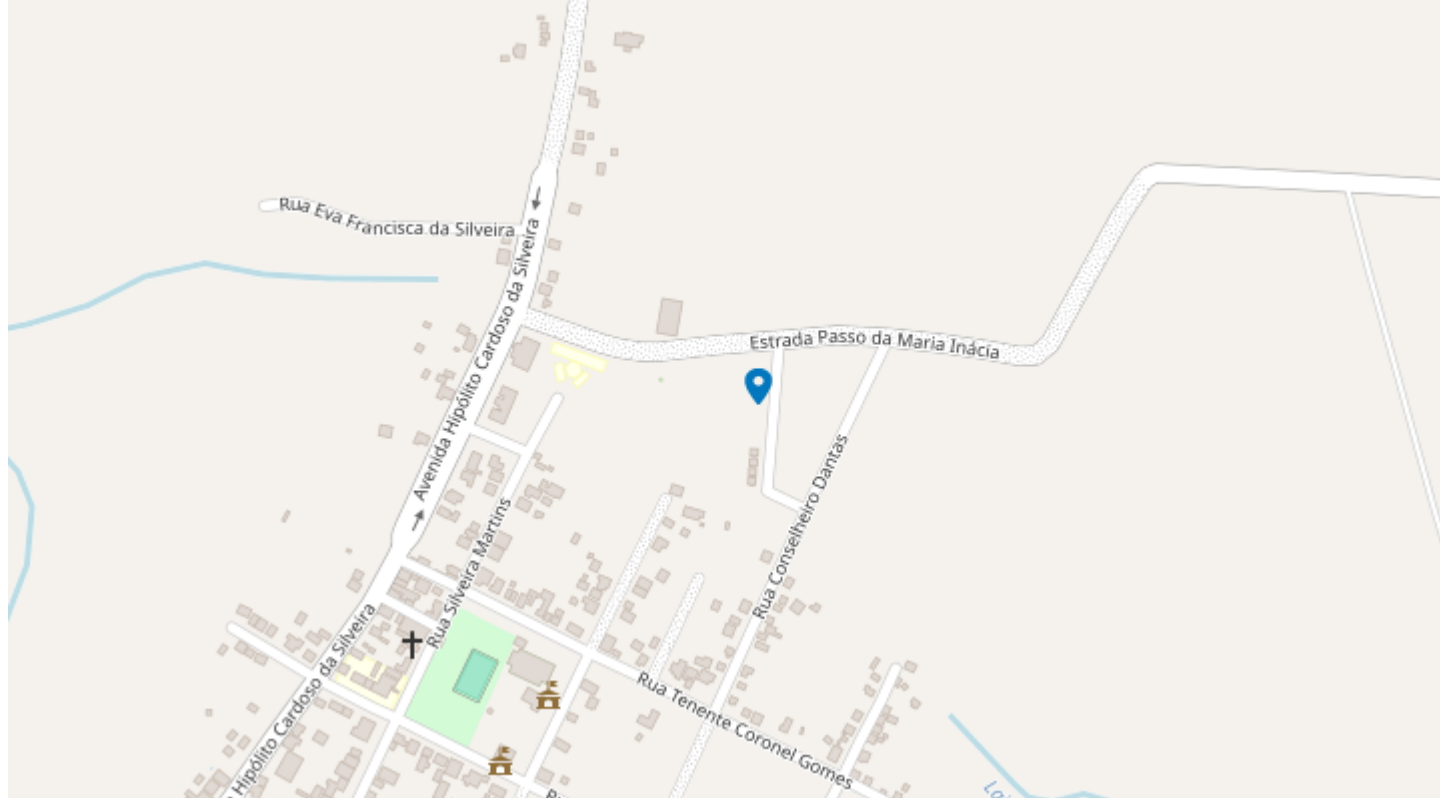
6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento em parte da residência da Senhora Ivone Valau Paim, localizada no Residencial Sul Brasil da Silveira.

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2189865423 **Latitude:** -29.2863696573



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023

PARECER TÉCNICO Nº 02/2025

Assunto: Decretação de Situação de Anormalidade

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o desastre e situação de anormalidade abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: RS	MUNICÍPIO: JARI		
CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 24/05 A 28/05/2025	HORA: EVOLUÇÃO GRADUAL
CAUSAS E RECORRÊNCIA: SÃO CHUVAS QUE OCORREM COM ACUMULADOS SIGNIFICATIVOS CAUSANDO MÚLTIPLOS DESASTRES. ESTE EVENTO TEM SIDO RECORRENTE NOS ÚLTIMOS ANOS.			
SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE: SE		DESASTRE NÍVEL: II	
PROTOCOLO DE REGISTRO NO S2ID: RS-F-4311130-13214-20250524			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos diretos do desastre em tela.

B. DANOS HUMANOS: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARI/RS FOI AFETADA PELA CHUVA, SEJA DIRETA OU INDIRETAMENTE, EM ESPECIAL AS FAMÍLIAS RESIDENTES NA ZONA RURAL, POIS A FORTE CHUVA QUE INICIOU NO DIA 24/05 E QUE PERDUROU ATÉ O DIA 28/05/2025, ACENTUOU AINDA MAIS OS DANOS PROVOCADOS PELA CHUVA INTENSA QUE ATINGIU O MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 08/05 E 09/05/2025.
C. DANOS MATERIAIS: HOVE ALAGAMENTO EM PARTE DE 01 (UMA) MORADIA, SENDO DA SENHORA IVONE VALAU PAIM, SITUADA NA RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVEIRA NETTO (RESIDENCIAL SUL BRASIL DA SILVEIRA), DEVIDO A UMA INFILTRAÇÃO RENTE AO PISO (SITUAÇÃO RECORRENTE QUANDO CHOVE), POSSIVELMENTE ORIUNDA DO PÁTIO DE SUA VIZINHA, BEM COMO NOVAMENTE 04 (QUATRO) SALAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR NAUDAR VICENTE KONZEN FICARAM ALAGADAS (RECEPÇÃO, SALA DE ENFERMAGEM, SALA DE CURATIVO E SALA DE ESTERILIZAÇÃO), COMPROMETENDO EM PARTE O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
D. DANOS AMBIENTAIS: NÃO HOVE DANOS AMBIENTAIS.



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS: FORÇA MÁXIMA DE RESPOSTA NA LIBERAÇÃO DAS VIAS E NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, BEM COMO NA RECUPERAÇÃO INICIAL DE PONTILHÕES E CABECEIRAS DE PISOS COM RECURSOS MUNICIPAIS.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS: TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS ESTÃO SENDO EMPREGADOS, COM CAPACIDADE DE ESGOTAMENTO EM BREVE.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação municipal, conforme as normas vigentes.

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na Portaria nº 260/2022.

É o parecer.

Jari, 29 de maio de 2025.


Lucas Silveira Ribeiro
Coordenador

RELATÓRIO DE DANOS - CHUVA INTENSA MAIO 2025

O Município de Jari/RS foi novamente atingindo por fortes chuvas entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuando ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados passando de 200 mm, ocasionando danos significativos no município, provocando o surgimento de corredeiras em lavouras, alagamento em residências, estragos substanciais em estradas, pontilhões e pisos, comprometendo desta forma a trafegabilidade e a segurança de nossos munícipes.

Na zona rural, houve novamente estragos em praticamente toda a extensão do município, com vários pontos de alagamentos, deixando o tráfego de veículos impraticável, provocando vários estragos e interrupções nas estradas vicinais em uma extensão de mais de 500 km, ficando sem material (cascalho).

Foram mais de 15 pontilhões danificados nas suas cabeceiras e extruturas, além de mais de 170 bueiros danificados, diversos agricultores ficaram sem acesso às suas lavouras, bem como houve estragos nos acessos às residências, deixando vários moradores isolados.

A Prefeitura Municipal de Jari/RS, através da Secretaria de Obras, visando minimizar os estragos provocados pelas chuvas entre os dias 08/05 e 09/05/2025, investiu em torno de R\$500.000,00, visando a liberação das vias, manutenção das estradas, aquisição de bueiros, madeiras para mata-burro e pontilhão, bem como para pagamento de mão de obra, com recursos próprios, sendo necessário, após as chuvas de 24/05 a 28/05/2025, um valor em torno de R\$ 500.000,00, para a recuperação das estradas e pontilhões do município.

Jari, 29 de maio de 2025.



Eldo Schneider

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
Secretário

RELATÓRIO DE DANOS E PERDAS CHUVA INTENSA - MAIO 2025

O município de Jari/RS, assim como em diversos outros municípios da região, foi surpreendido com chuvas intensas entre os dias 24 e 28 de maio do corrente ano, em torno de 250 milímetros, acentuando os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, na qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superiores a 200 mm, ocasionando danos significativos no município de Jari/RS.

Onde na oportunidade, os estragos nas lavouras ocorreram especialmente próximo as margens dos rios e sangas, que tiveram perdas expressivas de solo, pois o mesmo foi quase que totalmente lavado. Também ocorreu em pontos diversos do município a formação de corredeiras bastante expressivas que podem vir a causar o surgimento de erosões, levando a perda de terras férteis, além de pontos com deposição irregular de sedimentos havendo maior acúmulo de materiais como areia, cascalho e pedras que antes encontravam-se no leito dos rios.

Observa-se também áreas onde a cobertura do solo foi em grande parte removida, causando perda de nutrientes importantes para a produção. Esse processo de lixiviação remove nutrientes essenciais para o crescimento das plantas e por consequência há redução da produtividade e aumento da necessidade de adubação exigindo maiores doses de fertilizantes para repor os nutrientes perdidos, aumentando os custos de produção e a dependência de produtos químicos.

Jari, 29 de maio de 2025.



Cristian Pinto Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Secretário



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Sistema Único de Assistência Social - SUAS
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: suasjari@gmail.com
Av. Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 933004303

RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

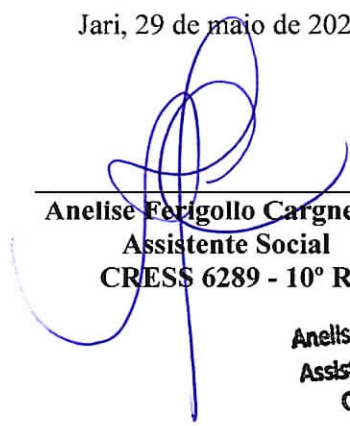
Conforme parecer nº 02/2025 da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Jari/RS, todas as áreas do município e consequentemente toda população foram afetadas, direta ou indiretamente, pelas chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, as quais acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, sendo que naquela ocasião em menos de 24 (vinte e quatro) horas, choveu mais de 200 mm, provocando danos significativos no município, como: 03 (três) moradias situadas na Rua dos Peixoto ficaram alagadas, provocou destruição de pontilhões, cabeceiras de pisos, processos erosivos em lavouras e destruição de grande parte de nossas estradas, comprometendo assim a trafegabilidade e isolando total ou parcialmente algumas localidades.

Os prejuízos econômicos para o município de Jari/RS serão bem expressivos, pois afetou diretamente os agricultores, mesmo estando no período de entressafra, tendo como possível consequência em curto prazo, o aumento da vulnerabilidade social em nosso meio, principalmente para aquelas famílias que sua renda provém diretamente da agricultura familiar, devido ao investimento que terão que fazer para tornar suas lavouras novamente produtivas.

Neste sentido, a chuva que perdurou pelos últimos cinco dias, deixou 01 (uma) residência parcialmente alagada na Rua Antônio Joaquim da Silveira Netto (Residencial Sul Brasil da Silveira) e 04 (quatro) salas alagadas na Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar Vicente Konzen.

Por fim, tais chuvas acabam agravando substancialmente a condição socioeconômica do nosso município, devido a economia ser baseada na agropecuária, a qual tem acumulado inúmeras perdas nos últimos anos, observado a recorrência de anormalidades, seja ora pela chuva ou pela estiagem.

Jari, 29 de maio de 2025.


Anelise Ferigollo Cargnelutti
Assistente Social
CRESS 6289 - 10º R

Anelise Ferigollo Cargnelutti
Assistente Social - SMDSH
CRESS 6289 - 10º R

RELATÓRIO DE PERDAS AGROPECUARIAS

Este relatório tem por objetivo realizar o levantamento dos prejuízos econômicos na agropecuária no município de Jari/RS, em função das chuvas intensas com ocorrência de enchentes, no período de 24/05 a 28/05/2025.

1. SITUAÇÃO CLIMÁTICA

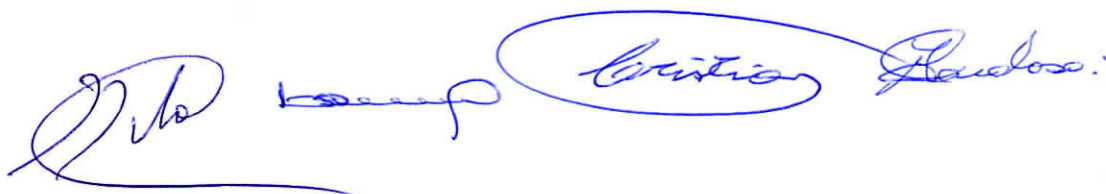
No período referido, o acumulado de precipitação entre esses dias foi de 250 mm, caracterizando, portanto, chuvas de alta intensidade, bem como o mês de abril no recorte 2013/2024, apresenta média mensal de 150 mm, representando um acumulado muito alto em pouco tempo, observado que entre os dias 08/05 e 09/05/2025, em menos de 24 (vinte e quatro) horas, choveu em torno de 230 mm no município de Jari/RS.

No que diz respeito ao solo, ocorreu Erosão Hídrica, removendo a camada mais fértil do solo, reduzindo a produtividade agrícola, levando a perdas de colheitas, custos com recuperação de áreas degradadas e redução da qualidade.

Muitos rompimentos de camalhões devido intensidade das chuvas, afetando ao menos 40% das lavouras atualmente preparadas para receberem cultura do fumo. Em função do solo estar friável e solto em função dos trabalhos recentes de preparo.

O extravasamento de rios e arroios como Rio Santana, Rio Jaguari, Rio Maria Inácia, Arroio Portão, Arroio Capivari, Arroio Pessegueiro, atingindo áreas de baixadas, com deterioração de considerável parte do solo.

Como também há estragos nestes trechos e algumas propriedades em relação aos pastos de inverno, como aveia e azevém, derrubando ou carregando as plantas em faixas onde água correu forte e devido chuva pesada sobre as plantas, em área estimadas de 5% com estes cultivos. Efeitos da chuva intensa nas coxilhas, especialmente, em áreas de pastagens, ou seja, restevas da soja, também ocasionaram erosões fortes, abertura de voçorocas, erosão laminar e danos em terraços. Também foi afetado a cultura da canola, estimado em 200 hectares da enchente e enxurrada.



2. PREJUÍZOS ECONÔMICOS NA AGROPECUÁRIA

A tabela de perda apresenta os custos previstos dos produtores na reconstrução de solo nas lavouras de fumo, soja e milho, sem presença das culturas pois estamos em entressafra. Custos de replantio nas pastagens de aveia + azevém afetadas.

Atividade	Quantidade Atingida	Horas Trator Reconstrução	Consumo Combustível	Custos de reconstrução
Perdas solo no Canola	400 ha	1.200 horas	36.000 litros	R\$ 155.760,00
Perdas solo no Fumo	200 ha	600 horas	12.000 litros	R\$ 77.880,00
Cultura	Quantidade Atingida	Custos replantio (preparo+semente+adubo)	Custo de restabelecimento	
Aveia/Azevém	900 ha	R\$ 800,00/ha	R\$ 720.000,00	
Criação	Perdas de animais	Valor médio/cab.	Prejuízos morte animais	
Bovinos	3	4.500,00	13.500,00	

Consumo Trator: 20 Litros/Hora. Serviço: 3 Horas/Ha. Preço Diesel: R\$ 6,49.
Estimativa de prejuízo na agropecuária do município: R\$ 967.140,00

Jari/RS, 29 de maio de 2025.

Eng. Agr. Almir Aita
CREA RS 113.656
Chefe do Escritório Municipal de Jari

João Antônio Moreira Cardoso
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Rurais de Tupanciretã e Jari

Cristian Pinto Oliveira
Secretário Municipal da Agricultura, Indústria,
Comércio e Meio Ambiente

Lucas Silveira Ribeiro
Coordenador da Defesa Civil de Jari



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjari@pmjari.rs.gov.br

PREFEITURA DE JARI - RS
Este(a) Decreto 5448 esteve
fixado (a) no mural de publicações
desta Prefeitura no período de:
25/05/2025 09/06/2025
Jari - RS Orn.

DECRETO Nº 5.448 DE 29 DE MAIO DE 2025.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JARI/RS,
AFETADAS PELA TEMPESTADE
LOCAL/CONVECTIVA -CHUVAS INTENSAS
- COBRAD 1.3.2.1.4, CONFORME
LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.**

O Senhor Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito do município de Jari/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a Declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do SINPDEC (Lei nº 12.608 de 10/04/2012), e:

CONSIDERANDO:

I - Que as chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior 200 mm, ocasionando danos significativos no município, provocando o surgimento de corredeiras em lavouras, alagamento em residências, estragos substanciais em estradas, pontilhões e pisos, comprometendo desta forma a trafegabilidade e a segurança de nossos munícipes.

II - Que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos provocados pelas chuvas intensas, bem como para assistência e socorro aos afetados.

III - Que em consequência, resultaram nos danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, observado os relatórios, levantamentos e pareceres que o subsidiaram.



IV - A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, favorável a Decretação de Situação de Anormalidade, conforme Parecer Técnico nº 02/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Jari/RS, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **EVENTO ADVERSO - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRAD 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada ao tema.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as Autoridades Administrativas e os Agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: prefeitura@jari.rs.gov.br

Parágrafo Único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil e ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º - Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições de bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta dias) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.


OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal


Assessor Jurídico
João Roberto Peixoto Moreira
Jari/RS



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023 E-mail: jari.defesacivil@gmail.com

Ofício nº 07/2025 – Defesa Civil

Jari, 30 de maio de 2025.

Assunto: Solicitação de Homologação Estadual de Situação de Emergência

Excelentíssimo Governador,

1. Por meio do Decreto Municipal nº 5.448 de 29 de maio de 2025, o Chefe do Executivo Municipal declarou Situação de Emergência nas áreas deste município, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE.
2. Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua o artigo 8º da Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), solicita-se a homologação estadual da situação de anormalidade declarada.
3. O requerimento de homologação estadual tem o objetivo de alcançar os benefícios legais dispostos em diversas normas legislativas, em especial:
 - a) A dispensa de licitação para contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, em conformidade com o que dispõe a lei de licitações vigente;
 - b) O abrandamento de prazos ou de limites fixados pela Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
 - c) Isenção de pagamento da publicação do extrato do Decreto Municipal de Situação de Emergência no Diário Oficial Eletrônico do Estado, para atender à exigência do art. 9º, II da Portaria 260/2022-MDR.


Lucas Silveira Ribeiro
Coordenador



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023 E-mail: jari.defesacivil@gmail.com

Ofício nº 08/2025 – Defesa Civil

Jari, 02 de maio de 2025.

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal

Prezado Senhor,

Por meio do Decreto nº 5.448 de 29 de maio de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal decretou Situação de Emergência nas áreas discriminadas no FIDE, com fulcro na Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, registrada no sistema S2iD, em resumo:

UF: RS	MUNICÍPIO: JARI
DESASTRE: TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13.214	DATA DA CHUVA: 24/05 A 28/05/2025
DECRETO: 5.448 DE 29/05/2025	PUBLICAÇÃO DO DECRETO: DIÁRIO OFICIAL DA FAMURS EM 02/05/2025
SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE: SE	PROTOCOLO S2ID: RS-F-4311130-13214-20250524

Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal para recebimento de auxílio financeiro para ações de resposta (restabelecimento e ou reconstrução) de acordo com os Planos Detalhados de Resposta - PDR e Planos de Trabalho respectivos a serem encaminhados no prazo legal, antecipação de benefícios da Previdência Social ou para renegociação de dívidas bancárias junto aos Programas PRONAF e PROAGRO.

Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.

Atenciosamente,


Lucas Silveira Ribeiro
Coordenador

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 - Brasília/DF



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Sistema Único de Assistência Social - SUAS
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: suasjari@gmail.com
Av. Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 933004303

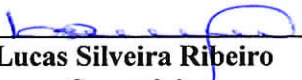
RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que entre os dias 24/05 a 28/05/2025 nosso município foi acometido por intensas chuvas, com evolução gradual, atingindo desta forma todo o município de Jari/RS.

Consequentemente, em curto prazo, poderemos ter um aumento expressivo da vulnerabilidade social em nosso meio, em especial daquelas famílias que dependem da agricultura familiar para sua subsistência e geração de renda, pois tiveram suas lavouras deterioradas pela chuva.

Atenciosamente,

Jari, 30 de maio de 2025.


Lucas Silveira Ribeiro
Secretário

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Lançar Valores no FIDE conforme laudos.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Comprovar gastos através de laudos.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Solicito melhora no texto explicativo, bem como, anexar mais fotos.
Sim	Não	Sim	Não	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Parecer COMPDEC Ajustar data e Hora - Mesmo do FIDE
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Anexar Extrato da Publicação em DOE ou FAMURS
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: 1 - Ofício de Reconhecimento Federal Fora do Padrão 2 - Ofício de Homologação Estadual Fora do Padrão
Sim	Não	Sim	Não	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: 1 - Relatório do Desenvolvimento Social e Habitação - Citar danos e prejuízos 2 - Anexar Laudo de Danos em Infraestruturas Públicas 3 - Anexar Relatório de Mídias 4 - Anexar Relatório de Gastos Públicos
Sim	Não	Sim	Não	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim	Não
Anotações		
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações		

Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?

Sim

Não

Anotações

Em conformidade com a IN 001/SPDC/2021, restitua-se o processo ao município para que proceda as correções apontadas pela FVD no prazo de 7 dias. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos contactar SD PM Pivetta - CREPDEC3.

X

Arquivo gerado em: 05/06/2025 16:09:36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº 5.448

Extrato do Decreto nº 5.448 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 5.448 de 29/05/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo EVENTO ADVERSO - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRAD 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da prefeitura e no site: <https://www.jari.rs.gov.br/home>. Jari/RS, 02 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:C179943D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/06/2025. Edição 4088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023 E-mail: jari.defesacivil@gmail.com

RELATÓRIO DE MÍDIAS

O Evento Adverso de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas que atingiram o município de Jari/RS, de 24/05 a 28/05/2025, foram devidamente publicados nos seguintes endereços eletrônicos, conforme descrito a seguir:

- 1) Site da Prefeitura Municipal de Jari/RS:

<https://www.jari.rs.gov.br/arqs/32619.pdf>. Acessado em 02 de junho de 2025.

- 2) Famurs:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/materia/C179943D/ad20c45c818ce9b13e6c074d48052991ad20c45c818ce9b13e6c074d48052991> Acessado em 03 de junho de 2025.

Jari, 03 de junho de 2025.



Lucas Silveira Ribeiro
Coordenador



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023 E-mail: jari.defesacivil@gmail.com

PARECER TÉCNICO Nº 02/2025

Assunto: Decretação de Situação de Anormalidade

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o desastre e situação de anormalidade abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: RS	MUNICÍPIO: JARI		
CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 24/05/2025	HORA: 08:00
CAUSAS E RECORRÊNCIA: SÃO CHUVAS QUE OCORREM COM ACUMULADOS SIGNIFICATIVOS CAUSANDO MÚLTIPLOS DESASTRES. ESTE EVENTO TEM SIDO RECORRENTE NOS ÚLTIMOS ANOS.			
SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE: SE		DESASTRE NÍVEL: II	
PROTOCOLO DE REGISTRO NO S2ID: RS-F-4311130-13214-20250524			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos diretos do desastre em tela.

B. DANOS HUMANOS: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARI/RS FOI AFETADA PELA CHUVA, SEJA DIRETA OU INDIRETAMENTE, EM ESPECIAL AS FAMÍLIAS RESIDENTES NA ZONA RURAL, POIS A FORTE CHUVA QUE INICIOU NO DIA 24/05 E QUE PERDUROU ATÉ O DIA 28/05/2025, ACENTUOU AINDA MAIS OS DANOS PROVOCADOS PELA CHUVA INTENSA QUE ATINGIU O MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 08/05 E 09/05/2025.
C. DANOS MATERIAIS: HOVE ALAGAMENTO EM PARTE DE 01 (UMA) MORADIA, SENDO DA SENHORA IVONE VALAU PAIM, SITUADA NA RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVEIRA NETTO (RESIDENCIAL SUL BRASIL DA SILVEIRA), DEVIDO A UMA INFILTRAÇÃO RENTE AO PISO (SITUAÇÃO RECORRENTE QUANDO CHOVE), POSSIVELMENTE ORIUNDA DO PÁTIO DE SUA VIZINHA, BEM COMO NOVAMENTE 04 (QUATRO) SALAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR NAUDAR VICENTE KONZEN FICARAM ALAGADAS (RECEPÇÃO, SALA DE ENFERMAGEM, SALA DE CURATIVO E SALA DE ESTERILIZAÇÃO), COMPROMETENDO EM PARTE O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
D. DANOS AMBIENTAIS: NÃO HOVE DANOS AMBIENTAIS.



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023 E-mail: jari.defesacivil@gmail.com

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS: FORÇA MÁXIMA DE RESPOSTA NA LIBERAÇÃO DAS VIAS E NA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, BEM COMO NA RECUPERAÇÃO INICIAL DE PONTILHÕES E CABECEIRAS DE PISOS COM RECURSOS MUNICIPAIS.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS: TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS ESTÃO SENDO EMPREGADOS, COM CAPACIDADE DE ESGOTAMENTO EM BREVE.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação municipal, conforme as normas vigentes.

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na Portaria nº 260/2022.

É o parecer.

Jari, 29 de maio de 2025.


Lucas Silveira Ribeiro
Coordenador



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023 E-mail: jari.defesacivil@gmail.com

Ofício nº 07/2025 – Defesa Civil

Jari, 30 de maio de 2025.

À Vossa Excelência Senhor
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Governador do Estado do RS

Assunto: **Solicitação de Homologação Estadual de Situação de Emergência**

Senhor Governador,

1) Por meio do Decreto Municipal nº 5.448 de 29 de maio de 2025, o Chefe do Executivo Municipal declarou Situação de Emergência nas áreas deste município, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

2) Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua o Artigo 8º da Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), solicita-se a homologação estadual da situação de anormalidade declarada, com fulcro no §1º do artigo 7º da referida Portaria, diante da permanência dos efeitos do desastre original.

3) O requerimento de homologação estadual se baseia nos efeitos do desastre de maio, cujas consequências persistem e têm o objetivo de dar andamento às ações de recuperação e alcançar os benefícios legais dispostos em diversas normas legislativas, em especial:

a) A dispensa de licitação para contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, em conformidade com o que dispõe a lei de licitações vigente;

b) O abrandamento de prazos ou de limites fixados pela Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

c) Isenção de pagamento da publicação do extrato do Decreto Municipal de Situação de Emergência no Diário Oficial Eletrônico do Estado, para atender à exigência do Art. 9º, II da Portaria 260/2022-MDR.

Atenciosamente,


Lucas Silveira Ribeiro
Coordenador



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023 E-mail: jari.defesacivil@gmail.com

Ofício nº 08/2025 – Defesa Civil

Jari, 03 de junho de 2025.

Ao Senhor
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

1) Por meio do Decreto nº 5.448 de 29 de maio de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal decretou Situação de Emergência nas áreas discriminadas no FIDE, com fulcro na Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, registrada no sistema S2iD, em resumo:

UF: RS	Município: Jari
Desastre: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRAD 13.214	Data do desastre: 24/05/2025
Decreto: 5.448 DE 29/05/2025	Publicação do decreto: Diário Oficial da Famurs - Código Identificador nº C179943D em 03/06/2025
Situação de Anormalidade: Situação de Emergência	Protocolo S2iD: RS-F-4311130-13214-20250524

2) Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido à necessidade de apoio federal como auxílio financeiro complementar por parte do Governo Federal para as ações de resposta (restabelecimento e ou reconstrução) de acordo com os Planos Detalhados de Resposta - PDR e Planos de Trabalho respectivos a serem encaminhados no

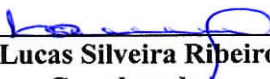


Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023 E-mail: jari.defesacivil@gmail.com

prazo legal, antecipação de benefícios da Previdência Social e renegociação de dívidas bancárias junto aos Programas PRONAF e PROAGRO.

3) Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.

Atenciosamente,


Lucas Silveira Ribeiro
Coordenador

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RS	Município: Jari	Código IBGE: 4311130	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
3.349	469.000.000,00	35.900.000,00	40.029.009,90
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
2.785.729,19		33.428.750,28	

PROTOCOLO Nº RS-F-4311130-13214-20250524

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

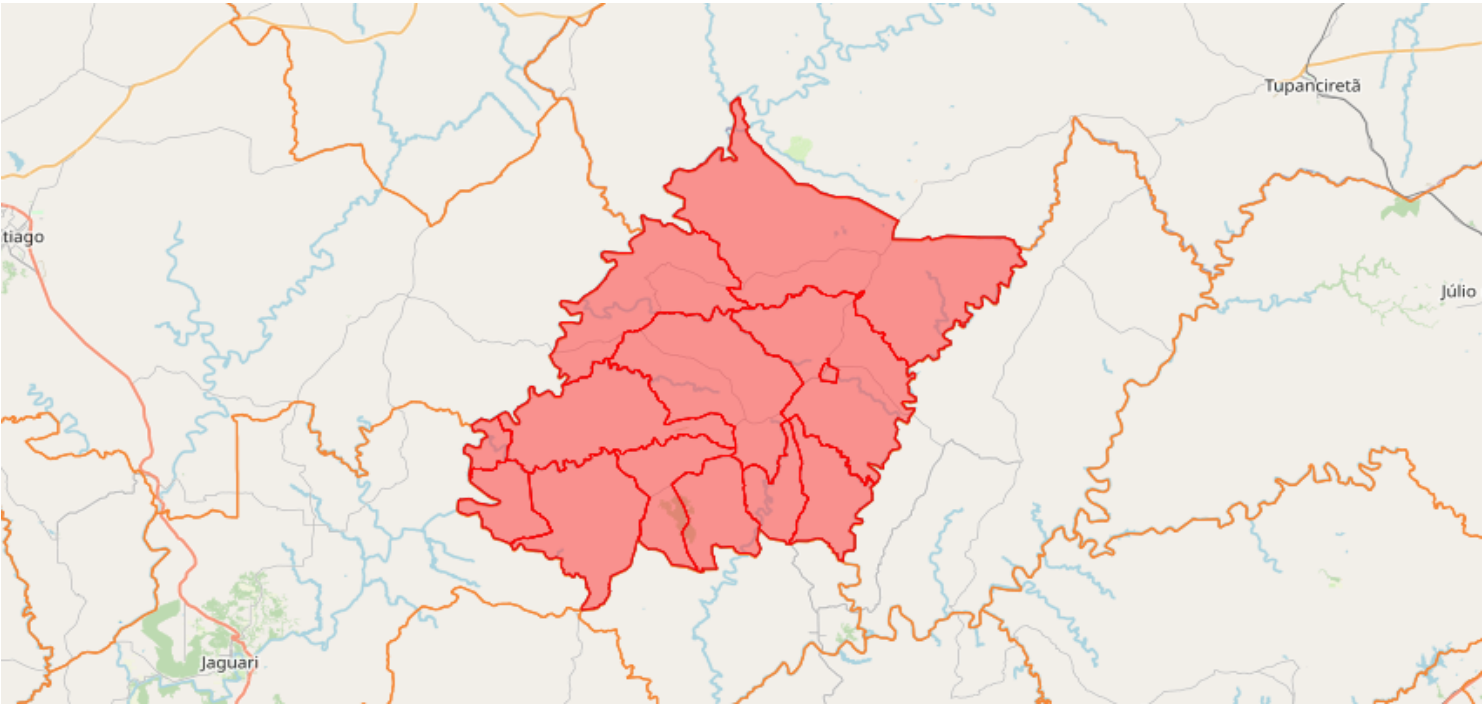
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
24	05	2025	08:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola				X
Pecuária				X
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras				X

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Todo o município de Jari/RS foi fortemente atingido pelas chuvas intensas, onde se foi investido em torno de R\$ 106.118,92 (cento e seis mil, cento e dezoito reais com noventa e dois centavos) no restabelecimento inicial do município.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

As chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior 200 mm, ocasionando danos significativos no município, provocando o surgimento de corredeiras em lavouras, alagamento em residências, estragos substanciais em estradas, pontilhões e bueiros, comprometendo desta forma a trafegabilidade e a segurança de nossos municípios.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.

Discriminação		Quantidade
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	3.349
TOTAL DE AFETADOS		3.349

6.1.1 Descrição

Toda a população do município de Jari/RS foi afetada pela chuva, seja direta ou indiretamente, em especial as famílias residentes na Zona Rural, pois a forte chuva lavou as lavouras, removendo a camada mais fértil do solo, comprometendo assim drasticamente a produção agrícola.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
Unidades habitacionais	1	0	0,00
Instalações públicas de saúde	1	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

Houve alagamento em parte de 01 (uma) moradia, sendo da senhora Ivone Valau Paim, situada na Rua Antônio Joaquim da Silveira Netto (Residencial Sul Brasil da Silveira), devido a uma infiltração rente ao piso (situação recorrente quando se chove), possivelmente oriunda do pátio de sua vizinha, bem como novamente 04 (quatro) salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar vicente Konzen ficaram alagadas (Recepção, Sala de Enfermagem, Sala de Curativo e Sala de Esterilização), comprometendo em parte o atendimento à comunidade.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
Poluição ou contaminação da água		X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo		X	
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
Incêndios em parques, APA's ou APP's	Sim	Não	Área atingida
		X	

6.3.1 Descrição

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 0,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição	
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (setor privado) R\$ 967.140,00
Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	953.640,00
Pecuária	13.500,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
7.2.1 Descrição	
Conforme Relatório de Perdas Agropecuárias emitido pelo Escritório Municipal da Emater/RS - Ascar de Jari/RS, em anexo, a forte chuva afetou diretamente a agricultura e a pecuária, comprometendo em especial a produtividade agrícola no município de Jari/RS	

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: LUCAS SILVEIRA RIBEIRO
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Coordenador Proteção e Defesa Civil
Telefone de contato: 55981327773
E-mail: dfjarirs@gmail.com

Data do preenchimento

Dia

Mês

Ano

29

05

2025

Última alteração

11

06

2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA

INTEGRAÇÃO E DO

DESENVOLVIMENTO

REGIONAL

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 24/05 /2025		

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
As chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior 200 mm, ocasionando danos significativos no município, como por exemplo: 15 (quinze) pontilhões tiveram suas cabeceiras danificadas, 170 (cento e setenta) bueiros ficaram danificados, alagamentos e estradas intransitáveis em diversos pontos do município.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?	X	
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Nos últimos anos, observado as mudanças climáticas, estes eventos tem acontecido com maior frequência, intercalados com períodos de estiagem.		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?	X	
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?	X	
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
Levando em consideração que as anormalidades tem acontecido com maior frequência e que a maior parte da nossa população reside no interior do município, se faz necessário um maior aporte financeiro para atender a todas as demandas que vão surgindo com o agravamento destes eventos adversos.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO			
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS	Sim	Não	Quantidade
Ajuda humanitária	X		1

Apoio à saúde e saúde pública		X	0
Assistência médica		X	0
Avaliação de danos		X	0
Busca, resgate e salvamento		X	0
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)		X	0
Segurança pública		X	0

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

A liberação das vias, bem como a recuperação inicial das estradas e pontilhões, está sendo realizada com maquinário próprio da Prefeitura Municipal de Jari/RS e Servidores Públicos Municipais, sendo: 08 (oito) Operadores, 04 (quatro) Motoristas e 05 (cinco) Operários.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS			
MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas	X		8
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		4
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Outros		X	0

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

Os serviços estão sendo realizados com o apoio de: 03 (três) patrolas, 01 (um) rolo compactador, 04 (quatro) caçambas, 02 (duas) retroescavadeiras, 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (uma) pá carregadeira.

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS			
VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		106.118,92
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

Tais recursos investidos até o momento não são suficientes para normalizar a atuação situação em que se encontra o município, neste sentido, precisaríamos de um aporte financeiro em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: LUCAS SILVEIRA RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Coordenador Proteção e Defesa Civil

Telefone de contato: 55981327773

Local e data: Jari, 30 de Maio de 2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

Relatório Fotográfico

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari		SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DA OCORRÊNCIA: 24/05/2025	

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Piso localizado na Localidade de Água Fria, próximo ao seu Adelário Moreira, teve uma de suas cabeceira totalmente arrancada pela força

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2799620315 Latitude: -29.4107260869

2. SITUAÇÃO 2

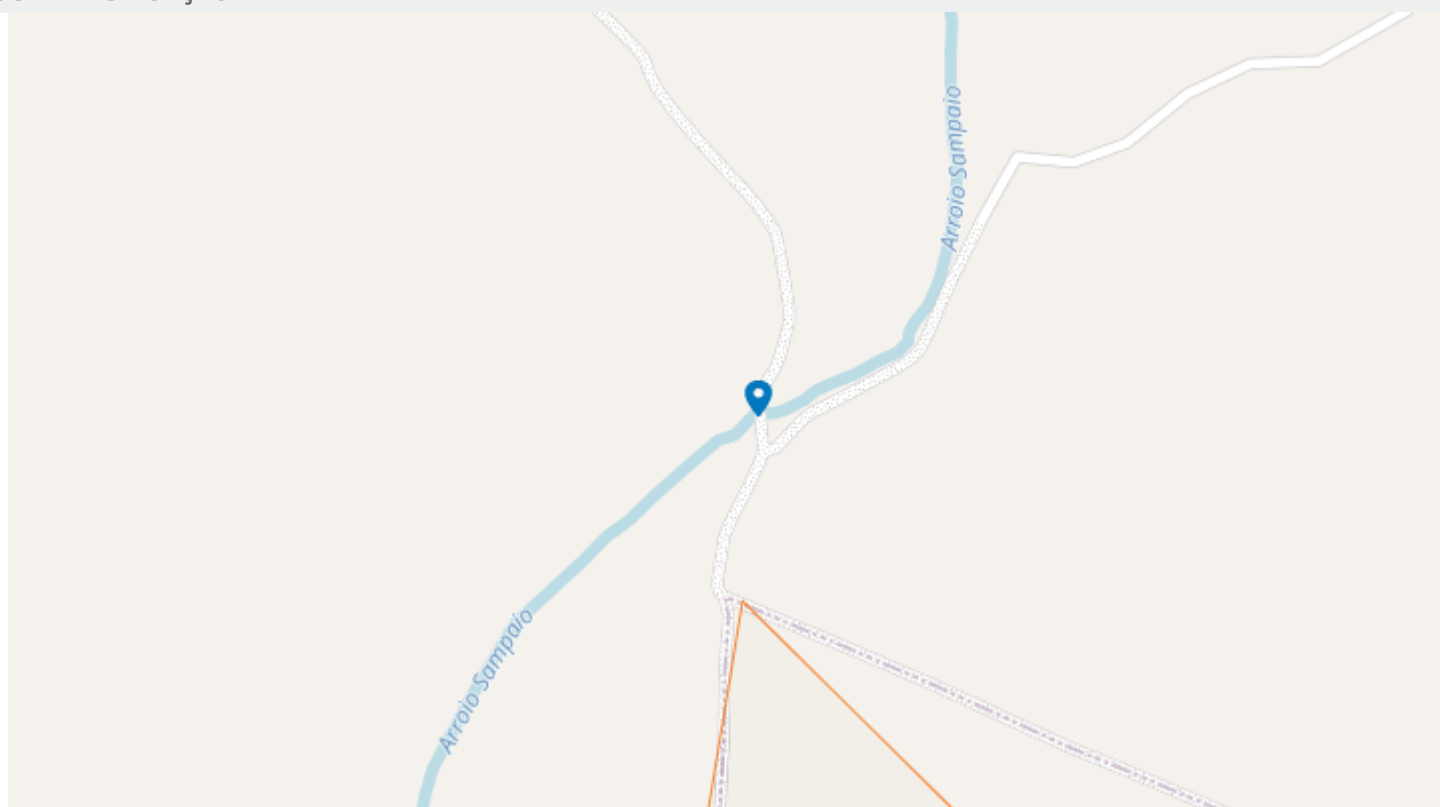
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Piso localizado na Localidade de Água Fria, próximo ao seu Volmar da Rosa Silveira, apresentando desgaste em sua parte superior, começando a ser vista nas suas laterais a estrutura de ferro.

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2749515624 Latitude: -29.4007180738

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estragos em lavoura na Localidade de Portão, apesar de estarmos na entressafra a forte chuva lavou a terra, tendo que ser feito o replantio do azevém.

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2100557587 Latitude: -29.3497151406

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estragos em lavoura na Localidade de Passo dos Cardoso, apesar de estarmos na entressafra a forte chuva lavou a terra, degradando ainda

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.3431075466 Latitude: -29.2785853066

1. SITUAÇÃO 1

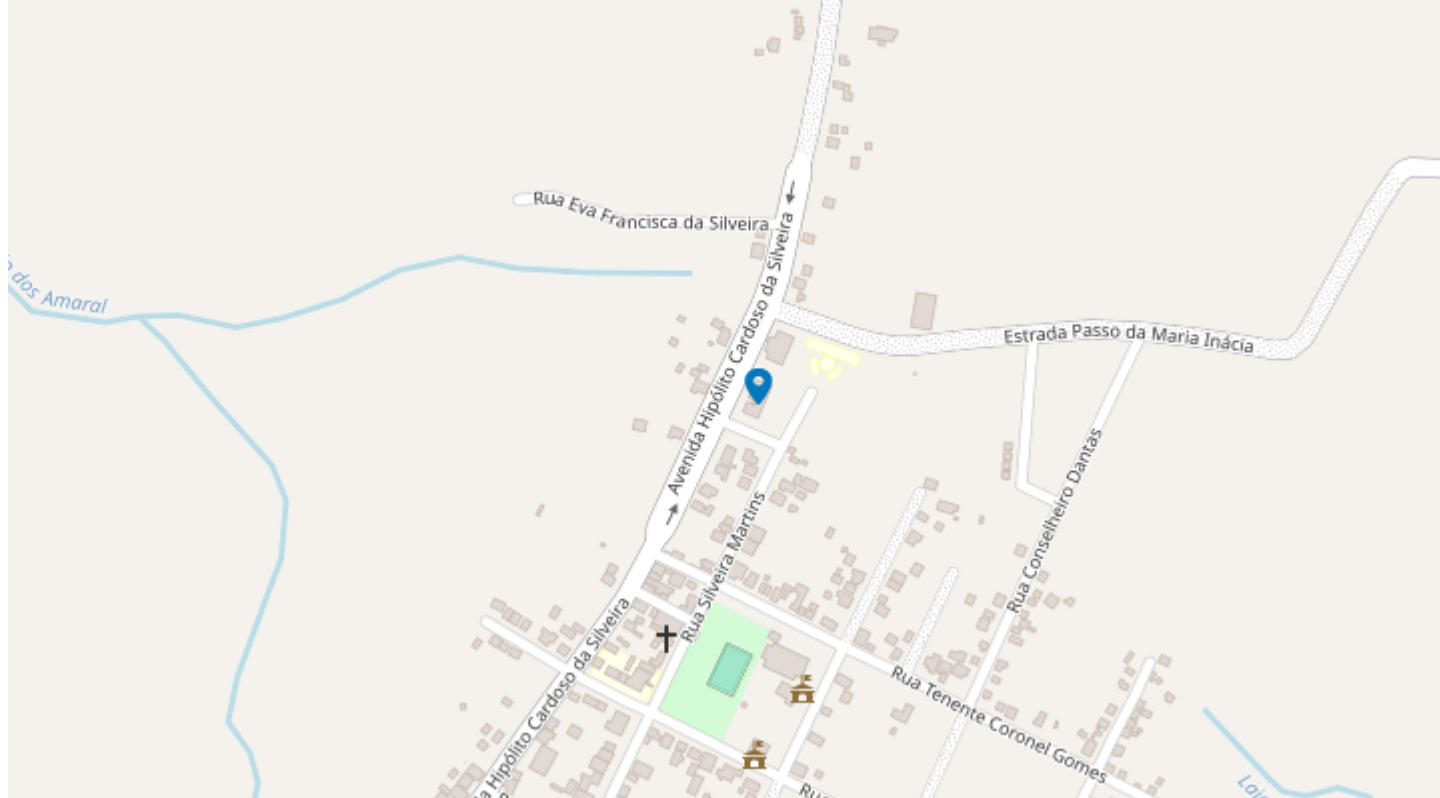
5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento em salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar Vicente Konzen, pois toda vez que chove tens sido um grande probl

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2217236596 Latitude: -29.2864097683

6. SITUAÇÃO 6

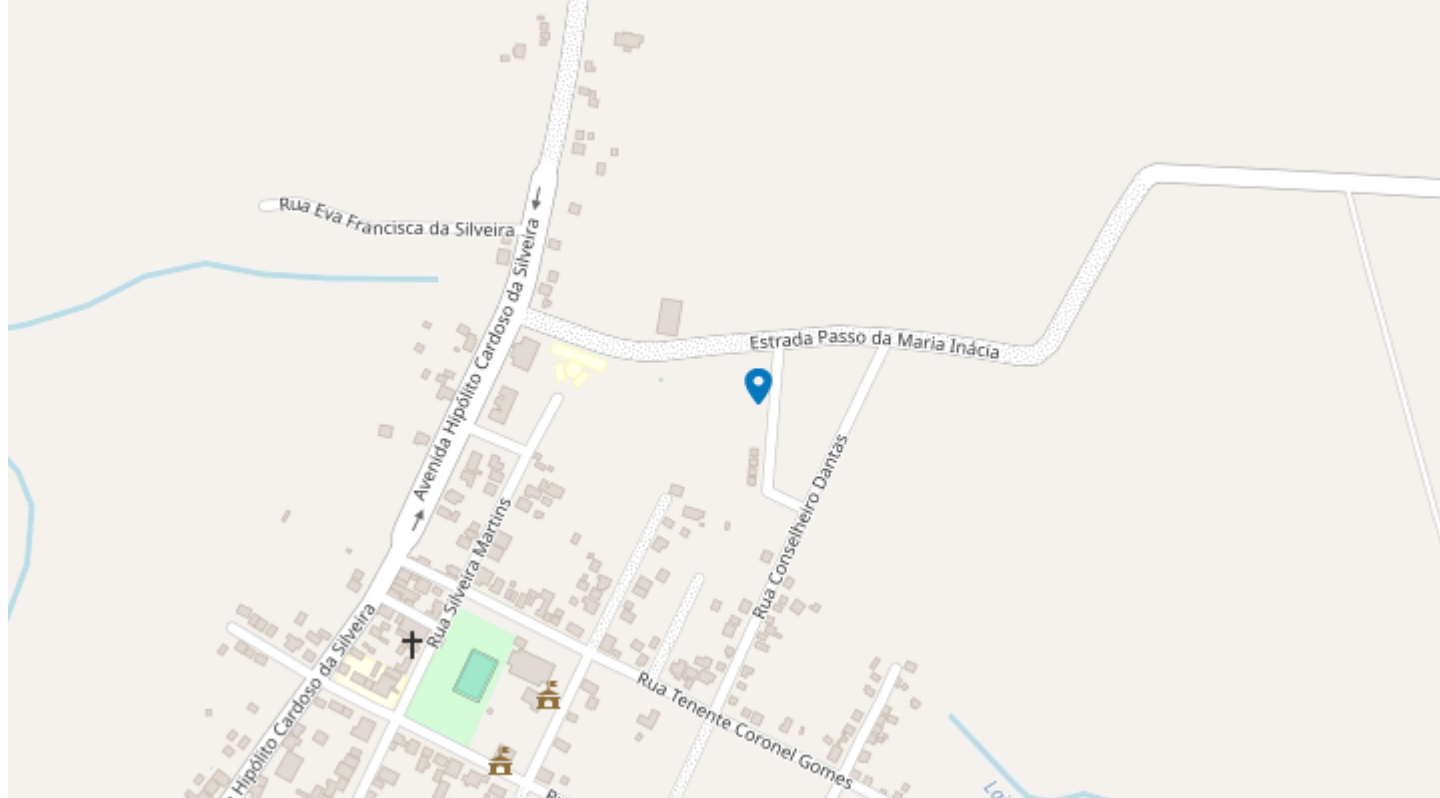
6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento em parte da residência da Senhora Ivone Valau Paim, localizada no Residencial Sul Brasil da Silveira, toda vez que chove esta i possivelmente proveniente do pátio de sua vizinha surge novamente.

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2189865423 **Latitude:** -29.2863696573

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Lançar Valores no FIDE conforme laudos.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Comprovar gastos através de laudos.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Solicito melhora no texto explicativo, bem como, anexar mais fotos.
Sim	Não	Sim	Não	
X				
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Solicito que sejam comprovados os Danos Humanos através do Relatório da Assistência Social. Também solicito comprovar, através de laudo, os danos e prejuízos que o município teve em suas Infraestruturas Públicas, bem como os Gastos Públicos até o presente momento em ações de reestabelecimento e reconstrução.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim Não

Anotações		
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações		
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações		X
Em conformidade com a IN 001/SPDC/2021, restitua-se o processo ao município para que proceda as correções apontadas pela FVD no prazo de 7 dias. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos contactar SD PM Pivetta - CREPDEC3.		



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxjari@gmail.com
Rua Tenente Coronel Gomes, nº 554 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 933009126

RELATÓRIO DE GASTOS PÚBLICOS

Através do presente, atendendo ao pedido da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Jari/RS, informo que os dados abaixo descritos foram realizados pelo poder público municipal através de ações de respostas para minimizar os efeitos ocorridos entre o dia 24/05 e 28/05/2025, devido às chuvas intensas que afetaram o município, com acumulados em torno de 250 mm, as quais acentuaram ainda mais os danos provocados nas estradas, pontilhões e bueiros do município, comprometendo ainda mais a capacidade de resposta da Administração Municipal.

Importante ressaltar, que a Prefeitura Municipal de Jari/RS, através da Secretaria de Obras, vinha atuando incansavelmente para minimizar os estragos provocados pelas chuvas intensas que aconteceram entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados acima de 200 mm, ocasionando alagamentos e danos significativos em estradas, bueiros e pontilhões do município.

CHUVAS INTENSAS - 24/05 e 28/05/2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Combustível	Óleo Diesel	96,907 L	RS 628,88
Manutenção			RS 1.180,50
Tubulação			R\$ 10.420,00
Gastos com Pessoal			RS 690,68
Conserto de Estradas	Durante este período foi realizado somente reparos emergenciais e liberação de vias em pontos específicos, nas seguintes Localidades: Rincão do Portão, Rincão da Glória, Água Fria, Passo dos Cardoso e Estrada Jari - Quevedos, realizados com máquinas da Prefeitura.		
Conserto de Pontilhões			
Conserto de Ponte			
Neste sentido, visando novamente o completo restabelecimento do município, observado o curto período entre as chuvas, a situação orçamentária do município ficou muito comprometida, levando em consideração o planejamento da Administração Municipal.			TOTAL
			RS 12.920,06



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: almoxjari@gmail.com
Rua Tenente Coronel Gomes, nº 554 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 933009126

CHUVAS INTENSAS - 08/05 e 09/05/2025			
VALORES INVESTIDOS NA RECUPERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE 09/05 A 23/05/2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Combustível	Óleo Diesel	7.528,868 L	RS 53.991,26
Manutenção			RS 29.248,30
Tubulação			RS 7.300,00
Gastos com Pessoal			RS 2.659,30
Conserto de Estradas	Localidades: Rincão do Portão, Bela Vista da Serra, Rincão dos Gomes, Toropi Mirim, Água Fria, Rincão dos Souza, Chácara dos Miúdos, Assentamento Bela Vista, Capão de Santa Maria, Lagoão, Rincão da Glória, Chácara dos Pintos, Veado Branco, Rincão dos Pintos, Rincão do Umbu, Rincão de Santo Antônio, Rincão Bonito, Rincão de Santiago, Rincão dos Cardoso, Passo dos Cardoso, Rincão de Santana, São Diogo, São Joaquim, Passo da Laje, Estrada Jari - Quevedos. Total: Em torno de 1.000 km, conserto realizado com máquinas da Prefeitura.	25 Localidades	
Conserto de Pontilhões	Precisam de manutenção ou serem feitos novos os seguintes pontilhões: 02 (Água Fria), 01 (Portão), 01 (Veado Branco) 01 (Divisa com Pessegueiro) Investimento Previsto: RS 1.000.000,00	05	
Conserto de Pontes			
			TOTAL GASTOS
			RS 93.198,86

Atenciosamente,

Jari, 29 de maio de 2025.


Eldo Schneider
Secretário



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023

DANOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

Entre os dias 24/05 e 28/05/2025, o município de Jari/RS, foi atingido fortemente por intensas chuvas, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior 200 mm, ocasionando danos significativos no município, provocando o surgimento de corredeiras em lavouras, alagamento em residências, estragos substanciais em estradas e pontilhões, comprometendo desta forma a trafegabilidade e a segurança de nossos munícipes.

RODOVIAS, ESTRADAS:

Nome	Localidade/Bairro	Tipo (pavimentada ou vicinal)	Extensão dos Danos (m ou km)	Valor R\$	Impacto na População
Sem Denominação	SANTANA	VICINAL	50	20.000,00	Impedimento de deslocamento
Sem Denominação	PORTÃO	VICINAL	10	4.000,00	Impedimento de deslocamento
Sem Denominação	RINCÃO DOS CARDODOS	VICINAL	30	12.000,00	Impedimento de deslocamento
Sem Denominação	ÁGUA FRIA	VICINAL	20	8.000,00	Impedimento de deslocamento
Sem Denominação	ACENTAMENTO BELLA VISTA	VICINAL	15	6.000,00	Impedimento de deslocamento
Sem Denominação	PESSEGUEIRO	VICINAL	8	3.200,00	Impedimento de deslocamento
Sem Denominação	CHÁCARA DOS PINTOS	VICINAL	15	6.000,00	Impedimento de deslocamento
Sem Denominação	MARIA INÁCIA	VICINAL	12	4.800,00	Impedimento de deslocamento
Valor Total dos Prejuízos				64.000,00	

VIAS URBANAS:

Nome	Localidade/ Bairro	Tipo (pavimentada ou vicinal)	Extensão dos Danos (m ou km)	Valor R\$	Impacto na População
RUA DOS PEIXOTOS	CENTRO	VICINAL	1	22.000,00	Alagamento de Casas e Impedimento de deslocamento
Valor Total dos Prejuízos				22.000,00	

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023

PONTES:

Rio	Localidade/ Bairro	Padrão Construtivo	Dimensão da Ponte (Comprimento X Largura)	Tipo do Dano (Cabeceira ou Total)	Valor R\$	Impacto na População
Arroio rio Capivari	Santo Antônio	Aduelas de concreto e Laje	24x4,5	Cabeceiras	2.000,00	Impedimento de deslocamento
Arroio rio Capivari	Rincão dos pintos (piso dos Ramiro)	Aduelas de concreto e Laje	15,5x5	Cabeceiras	2.000,00	Impedimento de deslocamento
Arroio rio Capivari	Rincão dos pintos	Aduelas de concreto e Laje	12x4	Cabeceiras	2.000,00	Impedimento de deslocamento
Arroio rio Capivari	Veado branco (piso do Toninho)	Aduelas de concreto e Laje	30x4	Total	250.000,00	Impedimento de deslocamento
Arroio rio Capivari	Chácara dos pintos	Aduelas de concreto e Laje	20x4	Total	200.000,00	Impedimento de deslocamento
Arroio rio Capivari	Pessegueiro (divisa)	Aduelas de concreto e Laje	21,50x4,00	Cabeceiras	3.000,00	Impedimento de deslocamento
Arroio rio Capivari	Água fria	Aduelas de concreto e Laje	19x5	Cabeceiras	10.000,00	Impedimento de deslocamento
Arroio rio Capivari	Água fria (Adelar e Moreira)	Aduelas de concreto e Laje	15x5	Cabeceiras	15.000,00	Impedimento de deslocamento
Arroio rio Capivari	Portão	Aduelas de concreto e Laje	21x5	Total	260.000,00	Impedimento de deslocamento
Valor Total dos Prejuízos					744.000,00	

BUEIROS, GALERIAS, ATERROS:

Obra (bueiros, galerias ou aterros)	Localidade/ Bairro	Danificados	Destruidos	Dimensão (extensão ou diâmetro)	Valor R\$	Impacto na População
Bueiros	PEIXOTOS		130	40 cm	13.000,00	Alagamento de casas
Bueiros	Diversas Localidades do Interior		400	60 cm	56.000,00	Danos nas estradas
Valor Total					RS 69.000,00	

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Lei Municipal nº 2.800 de 12/09/2023

Atenciosamente,

Jari, 16 de junho de 2025.

Anderson Kopioleski
Engenheiro Civil
CREA/RS 261756

Anderson Kopioleski
Responsável Técnico
Engenheiro Civil - CREA RS 261756

Lucas Silveira Ribyiro
Coordenador

Relatório Fotográfico

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari		SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DA OCORRÊNCIA: 24/05/2025	

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Piso localizado na Localidade de Água Fria, próximo ao seu Adelário Moreira, teve uma de suas cabeceiras totalmente arrancada pela força

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2799620315 Latitude: -29.4107260869

2. SITUAÇÃO 2

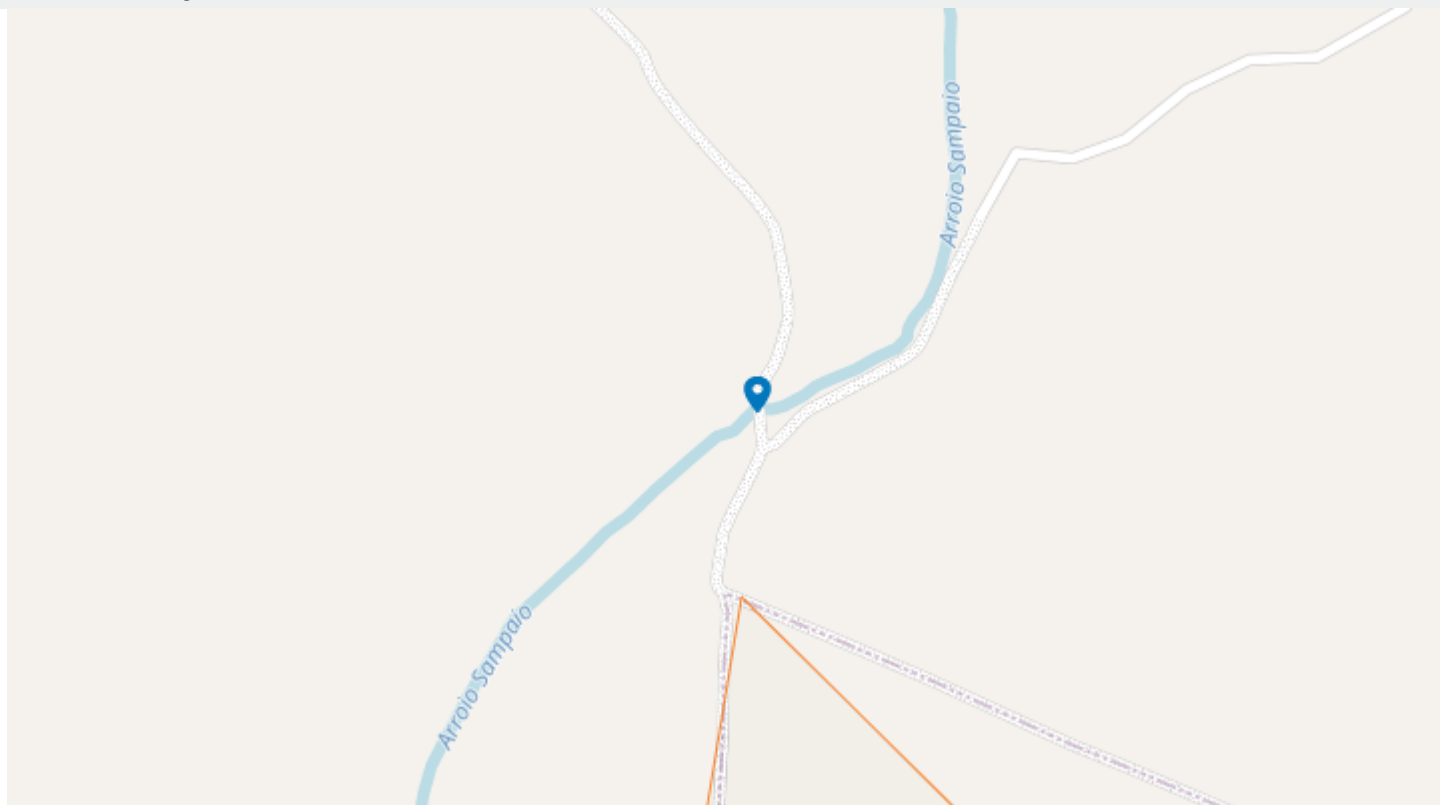
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Piso localizado na Localidade de Água Fria, próximo ao seu Volmar da Rosa Silveira, apresentando desgaste em sua parte superior, começando a expor os ferros de sua estrutura.

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2749515624 Latitude: -29.4007180738

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estragos em lavoura na Localidade de Portão que fica as margens de um rio, apesar de estarmos na entressafra, a inundaç o lavou a terra, criando a necessidade de replantar o milho ou azev m.

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2100557587 **Latitude:** -29.3497151406

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estragos em lavoura na Localidade de Passo dos Cardoso, apesar de estarmos na entressafra, a forte chuva lavou a terra, degradando ainda

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.3431075466 **Latitude:** -29.2785853066

1. SITUAÇÃO 1

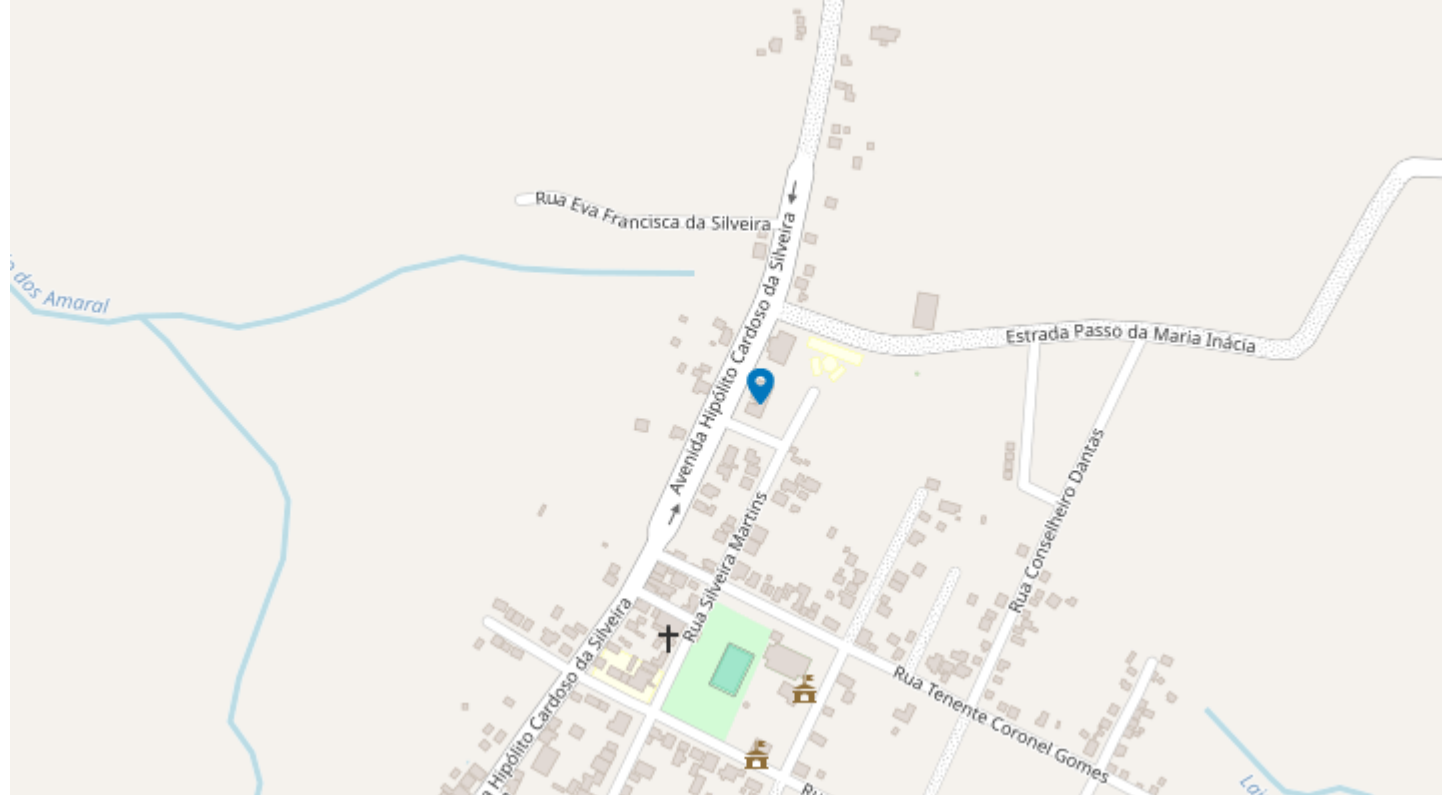
5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento em salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar Vicente Konzen, pois toda vez que chove, alaga-se novamente, comprometendo o atendimento à comunidade.

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2217236596 Latitude: -29.2864097683

6. SITUAÇÃO 6

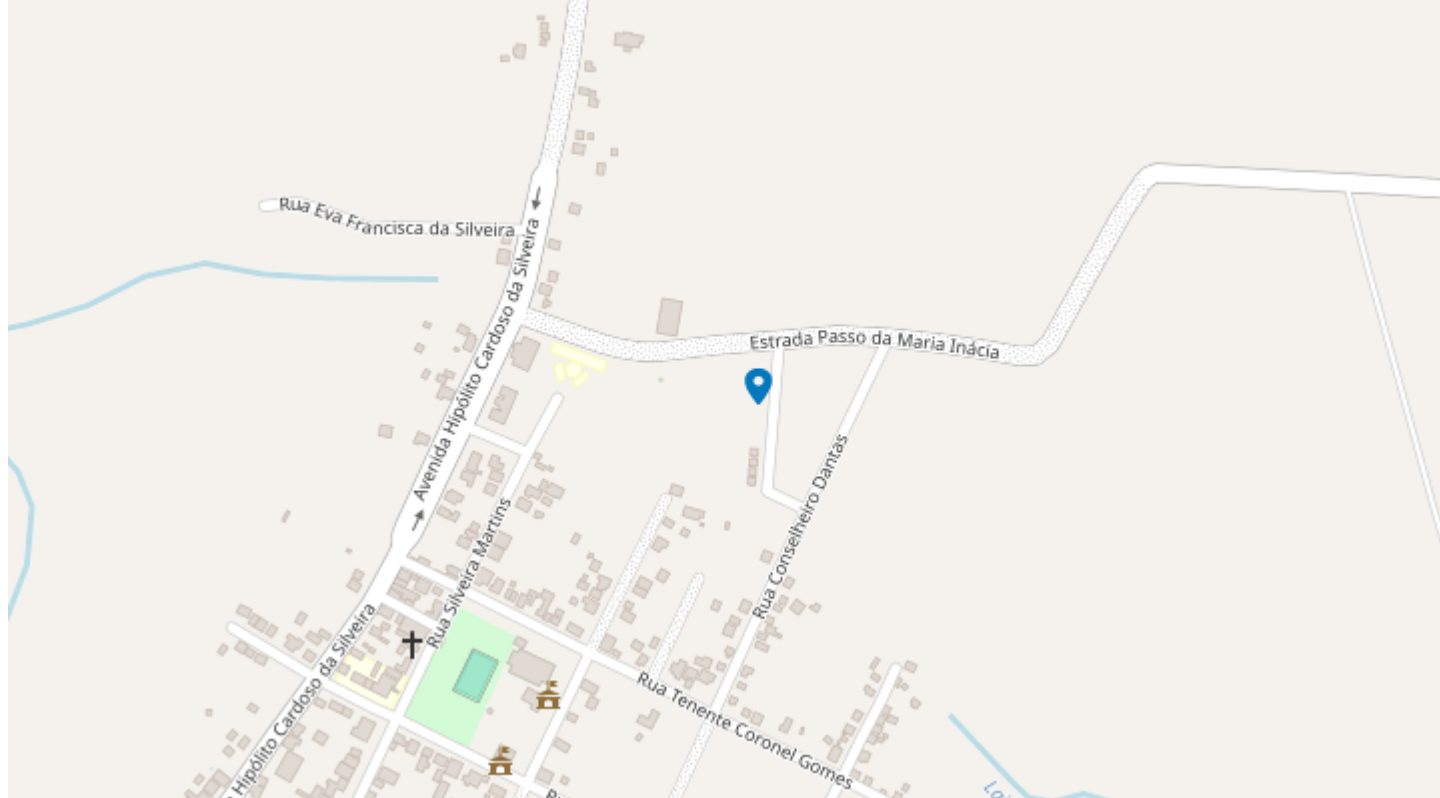
6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento em parte da residência da Senhora Ivone Valau Paim, localizada no Residencial Sul Brasil da Silveira, pois toda vez que chove, alaga parte da moradia, onde acredita-se que este alagamento através de infiltração seja proveniente do pátio de sua vizinha.

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2189865423 **Latitude:** -29.2863696573

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 24/05 /2025		

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
As chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior 200 mm, ocasionando danos significativos no município, como por exemplo: cabeceiras de pontilhões danificadas, bueiros arrancados, alagamentos e estradas intransitáveis em praticamente todo o município.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?	X	
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Nos últimos anos, observado as mudanças climáticas, estes eventos tem acontecido com maior frequência, intercalados com períodos de estiagem.		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?	X	
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?	X	
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
Levando em consideração que as anormalidades tem acontecido com maior frequência e que a maior parte da nossa população reside no interior do município, se faz necessário um maior aporte financeiro para atender a todas as demandas que vão surgindo com o agravamento destes eventos adversos.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO	Sim	Não	Quantidade
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS			
Ajuda humanitária	X		1
Apoio à saúde e saúde pública		X	0

Assistência médica		X	0
Avaliação de danos		X	0
Busca, resgate e salvamento		X	0
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)		X	0
Segurança pública		X	0
Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.			
A liberação das vias, a recuperação inicial das estradas, pontes e pontilhões, está sendo realizada com o maquinário próprio da Prefeitura Municipal de Jari/RS, bem como sendo executada com a mão de obra dos próprios servidores, sendo: 08 (oito) Operadores, 04 (quatro) Motoristas e 05 (cinco) Operários.			
4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS			
MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas	X		8
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		4
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Outros		X	0
Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.			
Os serviços estão sendo realizados com o apoio de: 03 (três) patrolas, 01 (um) rolo compactador, 04 (quatro) caçambas, 02 (duas) retroescavadeiras, 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (uma) pá carregadeira.			
4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS			
VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		93.198,86
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00
Descrever e/ou detalhar			
Tais recursos investidos até o momento não são suficientes para normalizar a atuação situação em que se encontra o município, neste sentido, precisaríamos de um aporte financeiro em torno de R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).			

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: LUCAS SILVEIRA RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Coordenador Proteção e Defesa Civil

Telefone de contato: 55981327773

Local e data: Jari, 30 de Maio de 2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199

DEFESA CIVIL



BRASIL

MINISTÉRIO DA

INTEGRAÇÃO E DO

DESENVOLVIMENTO

REGIONAL

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RS	Município: Jari	Código IBGE: 4311130	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
3.349	469.000.000,00	35.900.000,00	40.029.009,90
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
2.785.729,19		33.428.750,28	

PROTOCOLO Nº RS-F-4311130-13214-20250524

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

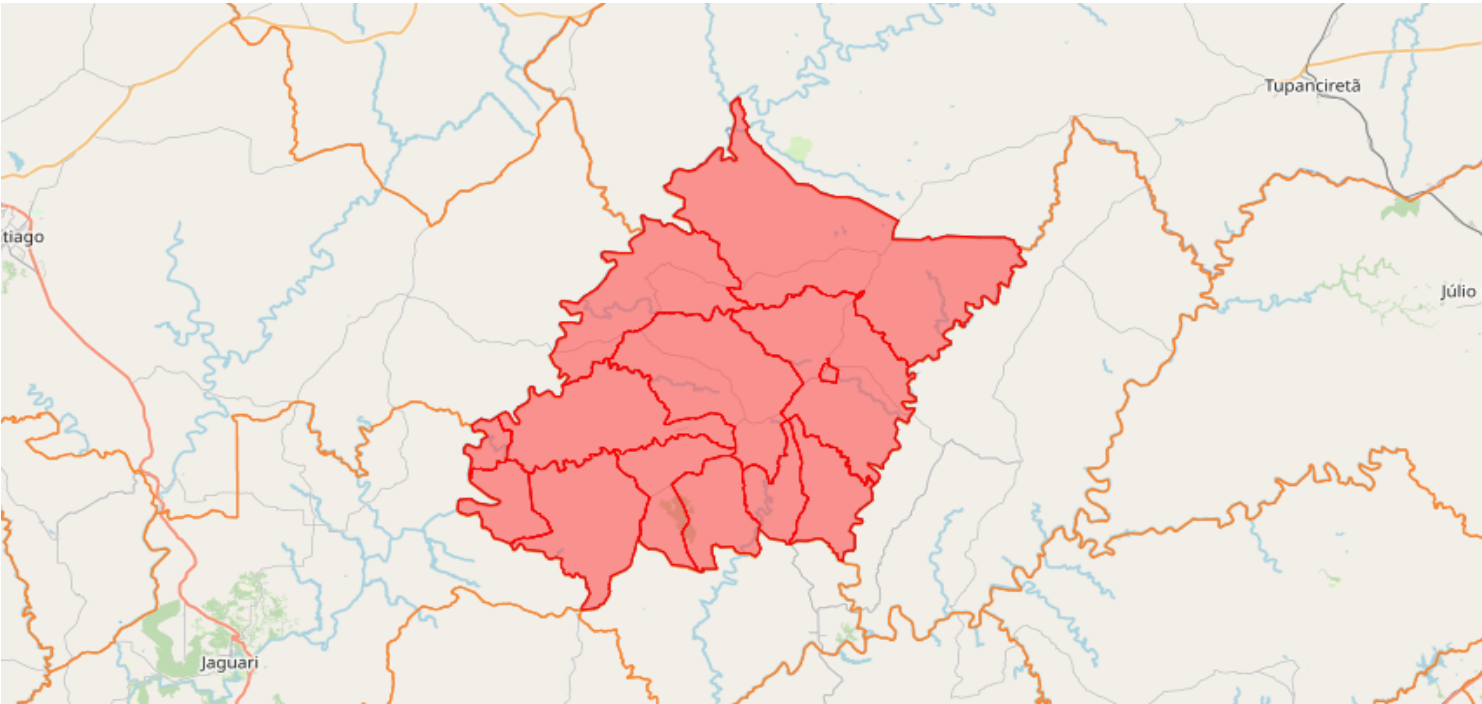
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
24	05	2025	08:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola				X
Pecuária				X
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras				X

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Todo o município de Jari/RS foi atingido pelas chuvas intensas, onde se foi investido em torno de R\$ 93.198,86 (noventa e três mil, cento e noventa e oito reais com oitenta e seis centavos) no restabelecimento inicial do município.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

As chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior a 200 mm, ocasionando danos significativos no município, provocando o surgimento de corredeiras em lavouras, alagamento em residências, estragos substanciais em estradas, pontes, pontilhões e bueiros, comprometendo desta forma a trafegabilidade e a segurança de nossos municípios.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.

Discriminação		Quantidade
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	3.349
TOTAL DE AFETADOS		3.349

6.1.1 Descrição

Toda a população do município de Jari/RS foi afetada pela chuva, seja direta ou indiretamente, em especial as famílias residentes na Zona Rural, pois a forte chuva lavou as lavouras, removendo a camada mais fértil do solo, comprometendo assim drasticamente a futura produção agrícola.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
Unidades habitacionais	1	0	0,00
Instalações públicas de saúde	1	0	0,00
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00

6.2.1 Descrição

Houve alagamento em parte de 01 (uma) moradia, sendo da senhora Ivone Valau Paim, situada na Rua Antônio Joaquim da Silveira Netto (Residencial Sul Brasil da Silveira), devido a uma infiltração rente ao piso (situação recorrente quando se chove), possivelmente oriunda do pátio de sua vizinha, bem como novamente 04 (quatro) salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar vicente Konzen ficaram alagadas (Recepção, Sala de Enfermagem, Sala de Curativo e Sala de Esterilização), comprometendo em parte o atendimento à comunidade.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
Poluição ou contaminação da água		X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo		X	
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
Incêndios em parques, APA's ou APP's	Sim	Não	Área atingida
		X	

6.3.1 Descrição

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

R\$ 0,00

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição	
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (setor privado) R\$ 967.140,00
Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	953.640,00
Pecuária	13.500,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
7.2.1 Descrição	
Conforme Relatório de Perdas Agropecuárias emitido pelo Escritório Municipal da Emater/RS - Ascar de Jari/RS, a forte chuva afetou diretamente a agricultura e a pecuária, comprometendo em especial a futura produtividade agrícola no município de Jari/RS	

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE		Data do preenchimento		
Nome do responsável pelas informações: LUCAS SILVEIRA RIBEIRO Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Coordenador Proteção e Defesa Civil Telefone de contato: 55981327773 E-mail: dfjarirs@gmail.com		Dia	Mês	Ano
		29	05	2025
		Última alteração		
		23	06	2025
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF Contato: 0800 644 0199		 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Solicito lançar gastos conforme informado via whatsapp.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Solicito lançar gastos conforme informado via whatsapp.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim Não

Anotações		
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações		
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações		X
Em conformidade com a IN 001/SPDC/2021, restitua-se o processo ao município para que proceda as correções apontadas pela FVD no prazo de 7 dias. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos contactar SD PM Pivetta - CREPDEC3.		

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RS	Município: Jari	Código IBGE: 4311130	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
3.349	469.000.000,00	35.900.000,00	40.029.009,90
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
2.785.729,19		33.428.750,28	

PROTOCOLO Nº RS-F-4311130-13214-20250524

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

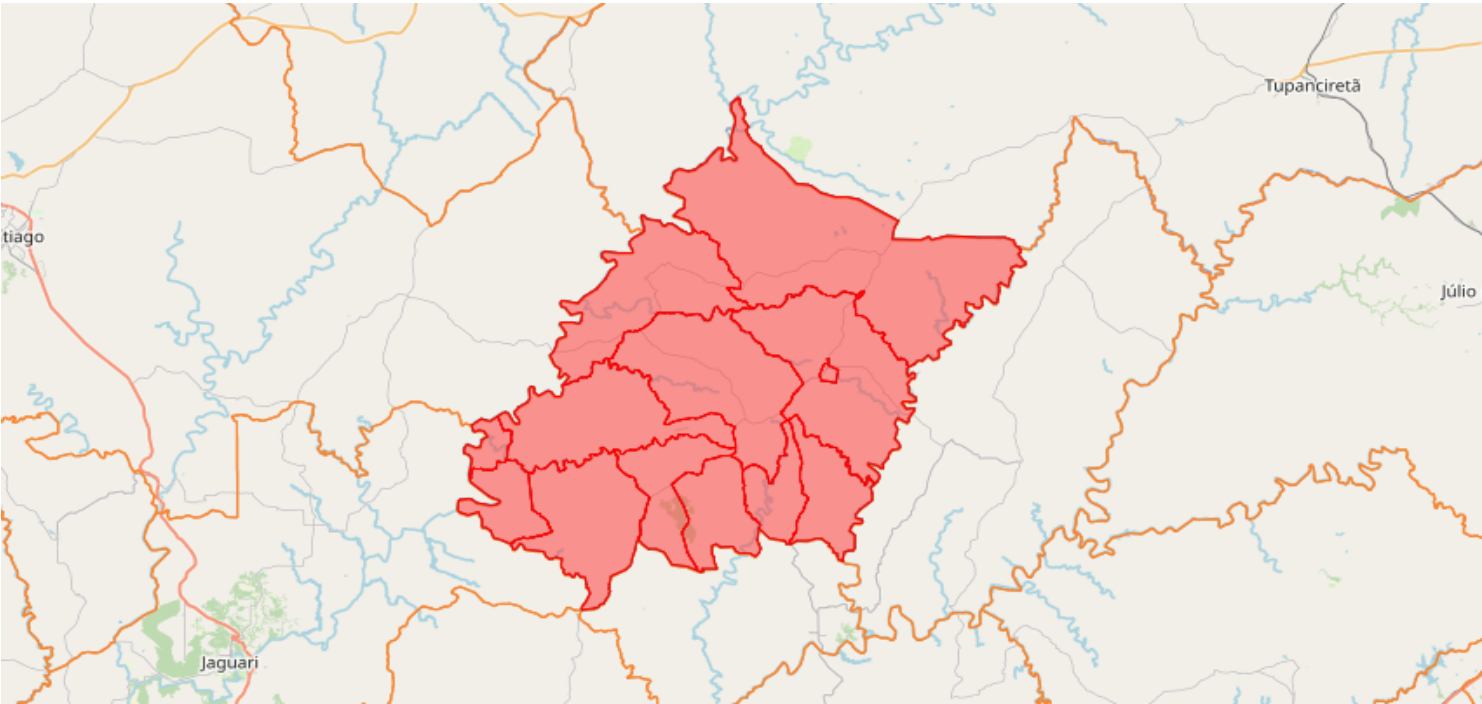
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
24	05	2025	08:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola				X
Pecuária				X
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras				X

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada Todo o município de Jari/RS foi atingido pelas chuvas intensas, onde se foi investido em torno de R\$ 106.118,92 (cento e seis mil, cento e dezoito reais com noventa e dois centavos, cento e noventa e oito reais com oitenta e seis centavos) no restabelecimento inicial do município.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE As chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior a 200 mm, ocasionando danos significativos no município, provocando o surgimento de corredeiras em lavouras, alagamento em residências, estragos substanciais em estradas, pontes, pontilhões e bueiros, comprometendo desta forma a trafegabilidade e a segurança de nossos municípios.
--

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS					
6.1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Discriminação			Quantidade	
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0	
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).		0	
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0	
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0	
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.		0	
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.		0	
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)		3.349	
TOTAL DE AFETADOS			3.349		
6.1.1 Descrição					
Toda a população do município de Jari/RS foi afetada pela chuva, seja direta ou indiretamente, em especial as famílias residentes na Zona Rural, pois a forte chuva lavou as lavouras, removendo a camada mais fértil do solo, comprometendo assim drasticamente a futura produção agrícola.					
6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação		Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais		1	0	0,00
	Instalações públicas de saúde		1	0	0,00
	Instalações públicas de ensino		0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços		0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário		0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública		8	2	899.000,00
6.2.1 Descrição					
Houve alagamento em parte de 01 (uma) moradia, sendo da senhora Ivone Valau Paim, situada na Rua Antônio Joaquim da Silveira Netto (Residencial Sul Brasil da Silveira), devido a uma infiltração rente ao piso (situação recorrente quando se chove), possivelmente oriunda do pátio de sua vizinha, bem como novamente 04 (quatro) salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar vicente Konzen ficaram alagadas (Recepção, Sala de Enfermagem, Sala de Curativo e Sala de Esterilização), comprometendo em parte o atendimento à comunidade.					
6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação		Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água			X	
	Poluição ou contaminação do ar			X	
	Poluição ou contaminação do solo			X	
	Diminuição ou exaurimento hídrico			X	
	Incêndios em parques, APA's ou APP's		Sim	Não	Área atingida
			X		
6.3.1 Descrição					

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS	
7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS	Valor total do prejuízo econômico (setor público)

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	R\$ 106.118,92
Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	106.118,92
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição	
Embora não exista campo específico no FIDE para discriminar, é importante destacar que o município teve despesas nas ações de restabelecimento que impactaram em prejuízos, descrito no parecer em anexo, no valor de RS 106.118,92.	
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS	Valor total do prejuízo econômico (setor privado)
Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	R\$ 967.140,00
Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	953.640,00
Pecuária	13.500,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
7.2.1 Descrição	
Conforme Relatório de Perdas Agropecuárias emitido pelo Escritório Municipal da Emater/RS - Ascar de Jari/RS, a forte chuva afetou diretamente a agricultura e a pecuária, comprometendo em especial a futura produtividade agrícola no município de Jari/RS.	

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: LUCAS SILVEIRA RIBEIRO
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Coordenador Proteção e Defesa Civil
Telefone de contato: 55981327773
E-mail: dfjarirs@gmail.com

Data do preenchimento

Dia

Mês

Ano

29

05

2025

Última alteração

24

06

2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199

DEFESA CIVIL



BRASIL

MINISTÉRIO DA

INTEGRAÇÃO E DO

DESENVOLVIMENTO

REGIONAL

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 24/05 /2025		

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
As chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior 200 mm, ocasionando danos significativos no município, como por exemplo: cabeceiras de pontilhões danificadas, bueiros arrancados, alagamentos e estradas intransitáveis em praticamente todo o município.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?	X	
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Nos últimos anos, observado as mudanças climáticas, estes eventos tem acontecido com maior frequência, intercalados com períodos de estiagem.		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?	X	
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?	X	
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
Levando em consideração que as anormalidades tem acontecido com maior frequência e que a maior parte da nossa população reside no interior do município, se faz necessário um maior aporte financeiro para atender a todas as demandas que vão surgindo com o agravamento destes eventos adversos.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO	Sim	Não	Quantidade
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS			
Ajuda humanitária	X		1
Apoio à saúde e saúde pública		X	0

Assistência médica		X	0
Avaliação de danos		X	0
Busca, resgate e salvamento		X	0
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)		X	0
Segurança pública		X	0
Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.			
A liberação das vias, a recuperação inicial das estradas, pontes e pontilhões, está sendo realizada com o maquinário próprio da Prefeitura Municipal de Jari/RS, bem como sendo executada com a mão de obra dos próprios servidores, sendo: 08 (oito) Operadores, 04 (quatro) Motoristas e 05 (cinco) Operários.			
4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS			
MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas	X		8
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		4
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Outros		X	0
Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.			
Os serviços estão sendo realizados com o apoio de: 03 (três) patrolas, 01 (um) rolo compactador, 04 (quatro) caçambas, 02 (duas) retroescavadeiras, 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (uma) pá carregadeira.			
4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS			
VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		106.118,92
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00
Descrever e/ou detalhar			
Tais recursos investidos até o momento não são suficientes para normalizar a atuação situação em que se encontra o município, neste sentido, precisaríamos de um aporte financeiro em torno de R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).			

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: LUCAS SILVEIRA RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Coordenador Proteção e Defesa Civil

Telefone de contato: 55981327773

Local e data: Jari, 30 de Maio de 2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA

INTEGRAÇÃO E DO

DESENVOLVIMENTO

REGIONAL

Relatório Fotográfico

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari		SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DA OCORRÊNCIA: 24/05/2025	

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Piso localizado na Localidade de Água Fria, próximo ao seu Adelário Moreira, teve uma de suas cabeceiras totalmente arrancada pela força

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2799620315 Latitude: -29.4107260869

2. SITUAÇÃO 2

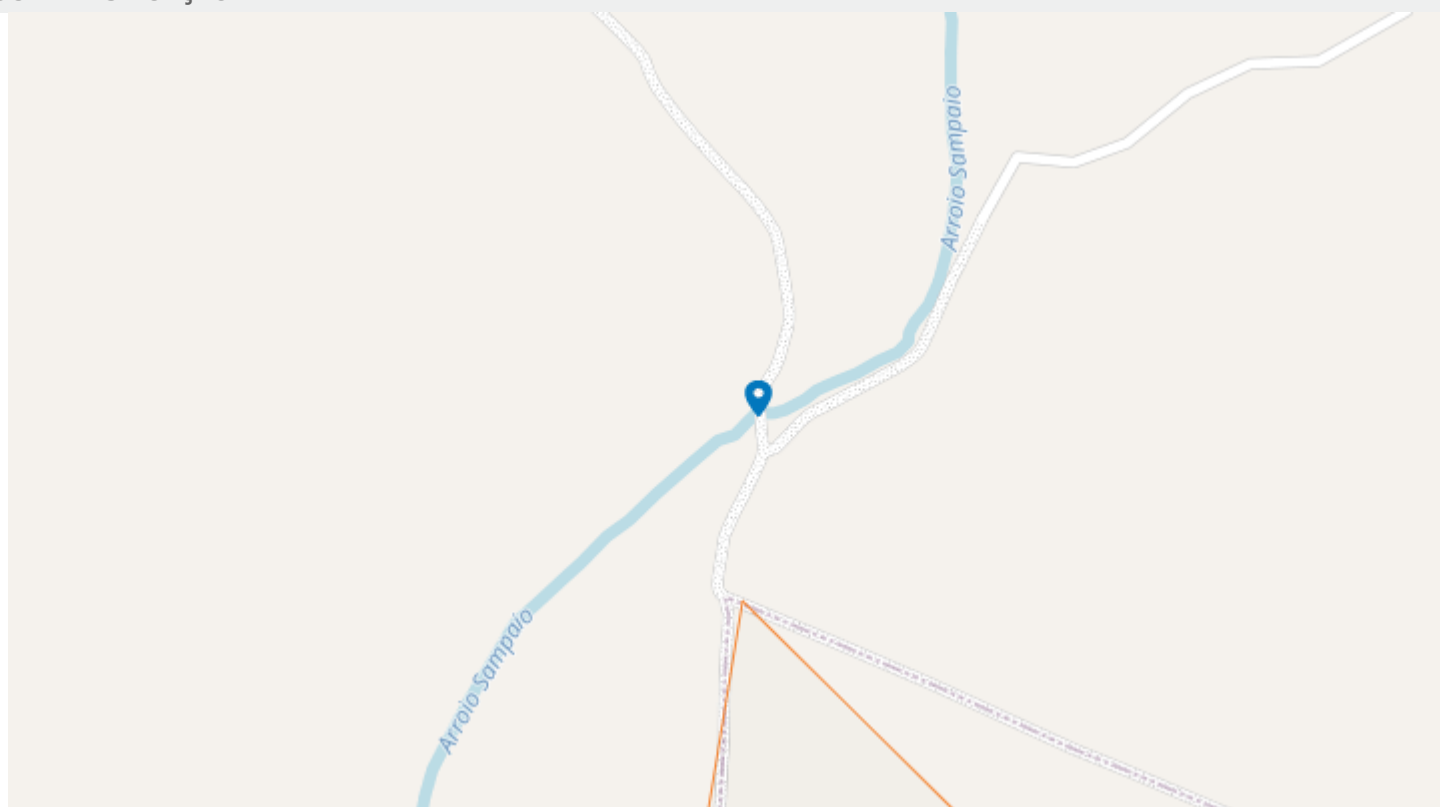
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Piso localizado na Localidade de Água Fria, próximo ao seu Volmar da Rosa Silveira, apresentando desgaste em sua parte superior, começando a expor os ferros de sua estrutura.

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2749515624 Latitude: -29.4007180738

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estragos em lavoura na Localidade de Portão que fica as margens de um rio, apesar de estarmos na entressafra, a inundaç o lavou a terra, criando a necessidade de replantar o milho ou azev m.

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2100557587 Latitude: -29.3497151406

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estragos em lavoura na Localidade de Passo dos Cardoso, apesar de estarmos na entressafra, a forte chuva lavou a terra, degradando ainda

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.3431075466 **Latitude:** -29.2785853066

1. SITUAÇÃO 1

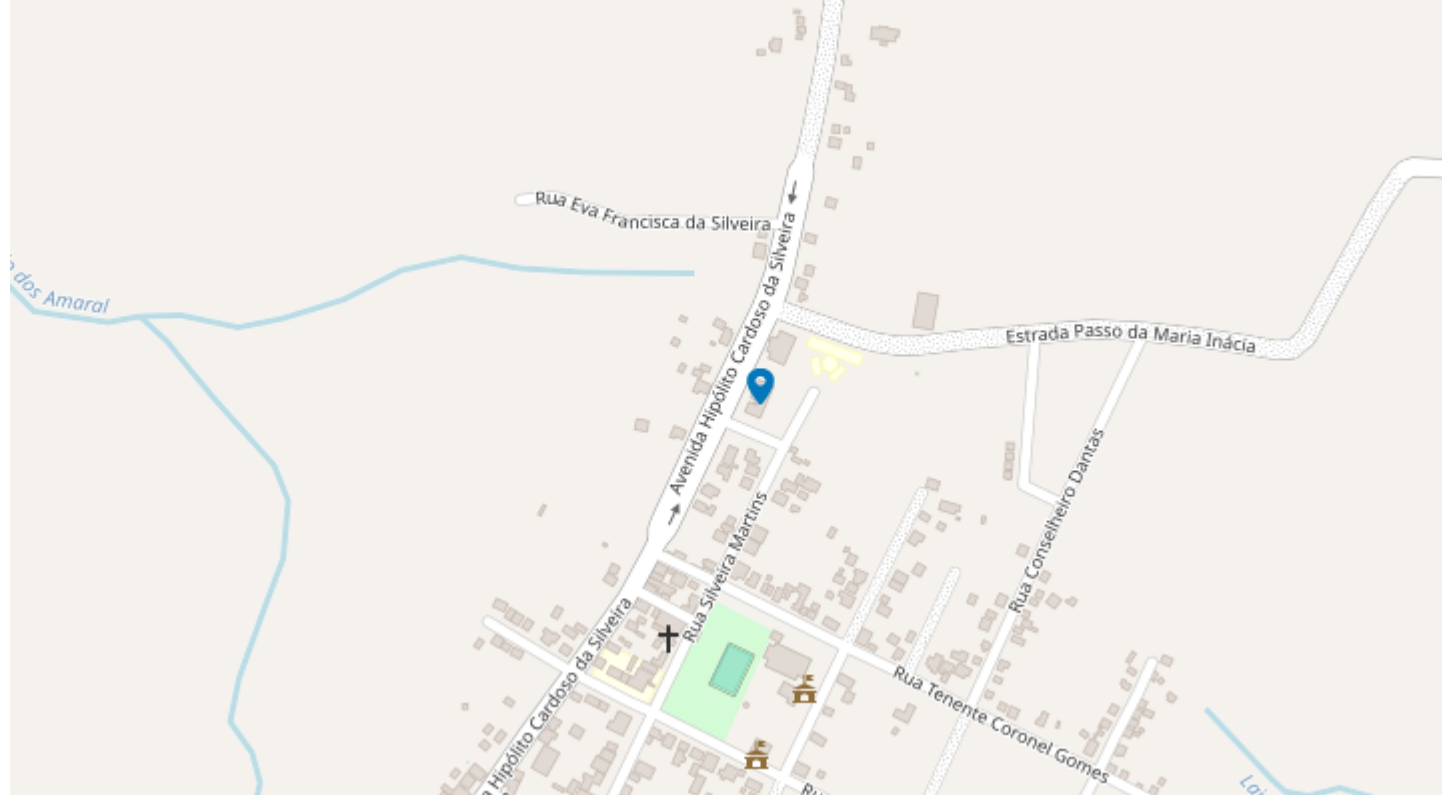
5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento em salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar Vicente Konzen, pois toda vez que chove, alaga-se novamente, comprometendo o atendimento à comunidade.

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2217236596 Latitude: -29.2864097683

6. SITUAÇÃO 6

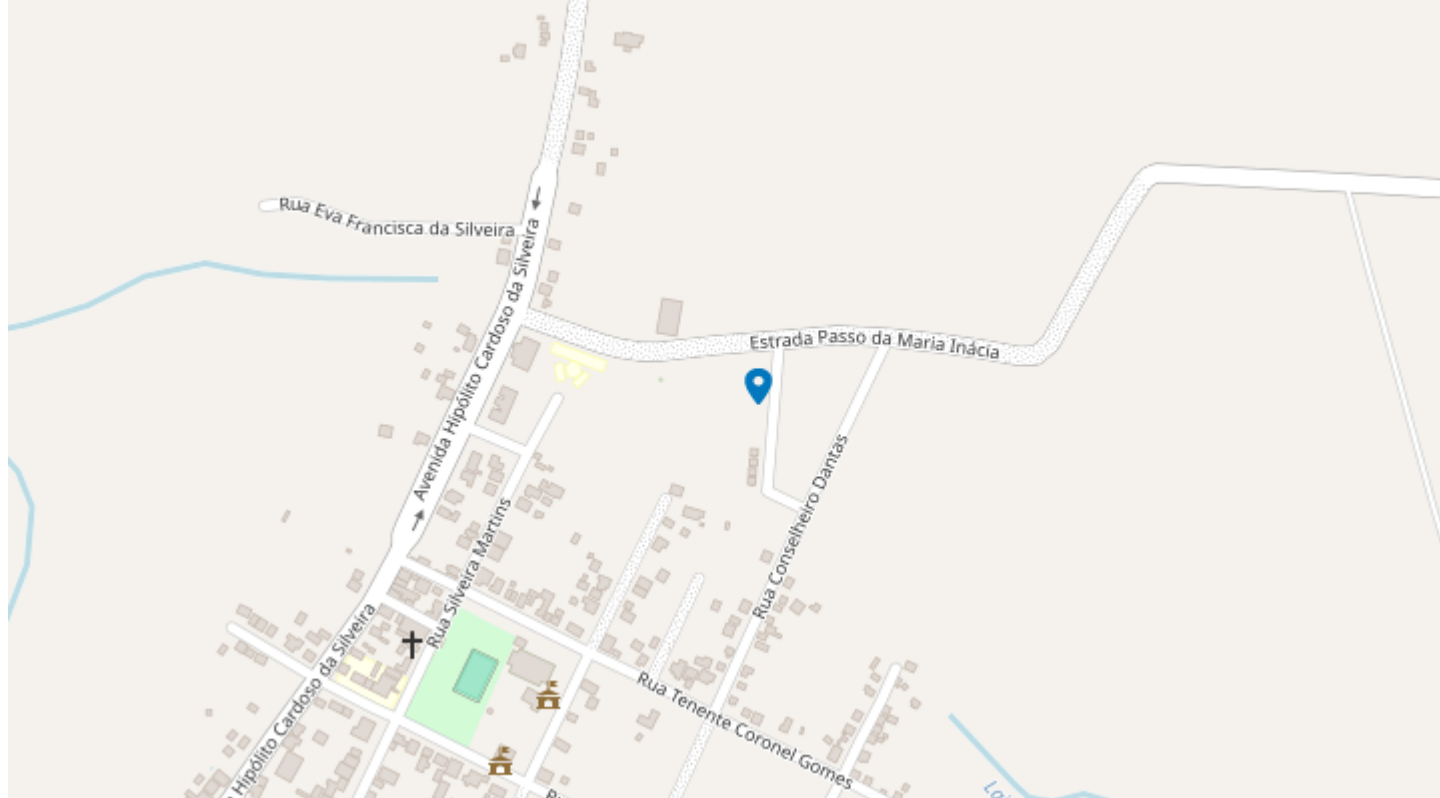
6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento em parte da residência da Senhora Ivone Valau Paim, localizada no Residencial Sul Brasil da Silveira, pois toda vez que chove, alaga parte da moradia, onde acredita-se que este alagamento através de infiltração seja proveniente do pátio de sua vizinha.

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2189865423 **Latitude:** -29.2863696573

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Solicito lançar gastos conforme informado via whatsapp.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Solicito lançar gastos conforme informado via whatsapp.
Sim	Não	Sim	Não	
X		X		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações:
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim Não

Anotações		
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações		
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações		X
Em conformidade com a IN 001/SPDC/2021, restitua-se o processo ao município para que proceda as correções apontadas pela FVD no prazo de 7 dias. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos contactar SD PM Pivetta - CREPDEC3.		

Arquivo gerado em: 25/06/2025 13:25:38

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RS	Município: Jari	Código IBGE: 4311130	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
3.349	469.000.000,00	35.900.000,00	40.029.009,90
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
2.785.729,19		33.428.750,28	

PROTOCOLO Nº RS-F-4311130-13214-20250524

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

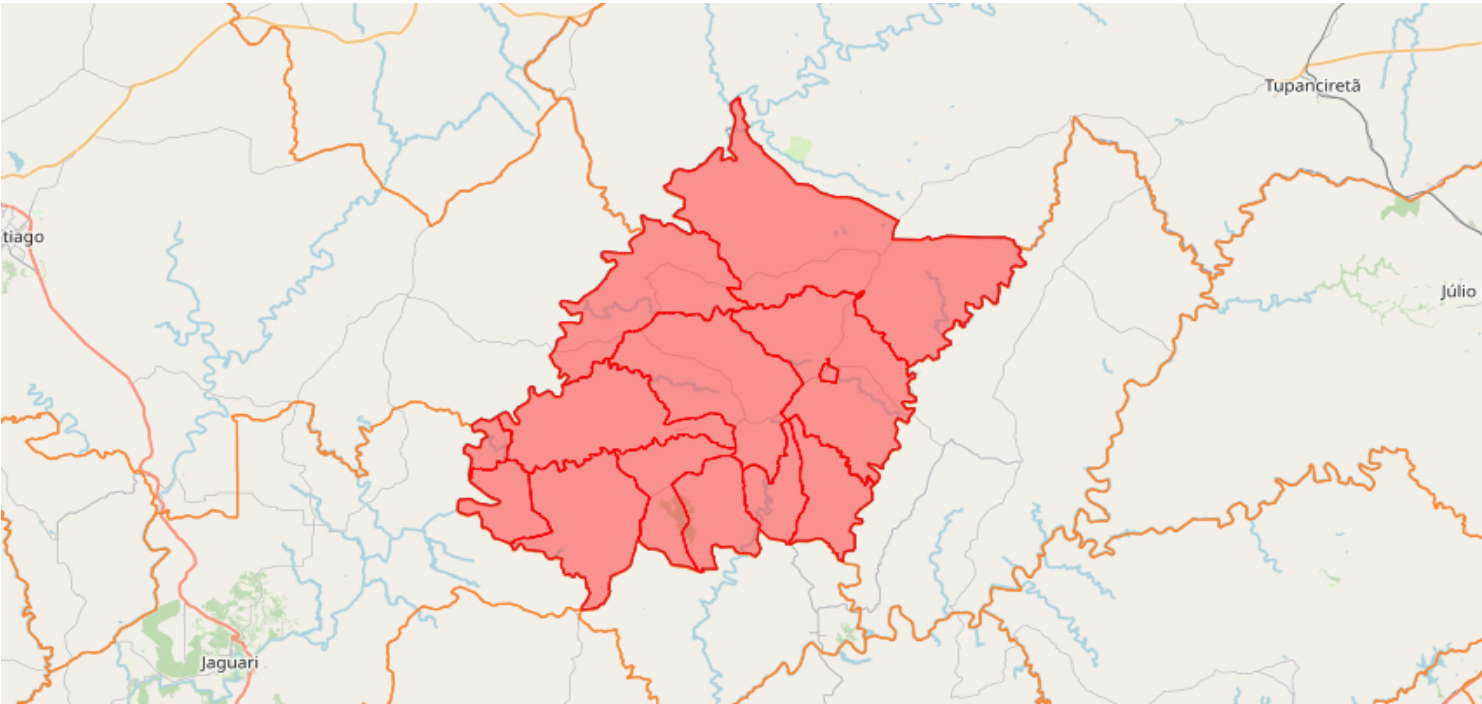
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
24	05	2025	08:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola				X
Pecuária				X
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras				X

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada Todo o município de Jari/RS foi atingido pelas chuvas intensas, onde se foi investido em torno de R\$ 106.118,92 (cento e seis mil, cento e dezoito reais com noventa e dois centavos, cento e noventa e oito reais com oitenta e seis centavos) no restabelecimento inicial do município.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE As chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior a 200 mm, ocasionando danos significativos no município, provocando o surgimento de corredeiras em lavouras, alagamento em residências, estragos substanciais em estradas, pontes, pontilhões e bueiros, comprometendo desta forma a trafegabilidade e a segurança de nossos municípios.
--

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS					
6.1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Discriminação			Quantidade	
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0	
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).		0	
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0	
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.		0	
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.		0	
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.		0	
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)		3.349	
TOTAL DE AFETADOS			3.349		
6.1.1 Descrição					
Toda a população do município de Jari/RS foi afetada pela chuva, seja direta ou indiretamente, em especial as famílias residentes na Zona Rural, pois a forte chuva lavou as lavouras, removendo a camada mais fértil do solo, comprometendo assim drasticamente a futura produção agrícola.					
6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação		Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais		1	0	0,00
	Instalações públicas de saúde		1	0	0,00
	Instalações públicas de ensino		0	0	0,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços		0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário		0	0	0,00
Obras de infraestrutura pública		8	2	899.000,00	
6.2.1 Descrição					
Houve alagamento em parte de 01 (uma) moradia, sendo da senhora Ivone Valau Paim, situada na Rua Antônio Joaquim da Silveira Netto (Residencial Sul Brasil da Silveira), devido a uma infiltração rente ao piso (situação recorrente quando se chove), possivelmente oriunda do pátio de sua vizinha, bem como novamente 04 (quatro) salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar vicente Konzen ficaram alagadas (Recepção, Sala de Enfermagem, Sala de Curativo e Sala de Esterilização), comprometendo em parte o atendimento à comunidade.					
6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação		Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água			X	
	Poluição ou contaminação do ar			X	
	Poluição ou contaminação do solo			X	
	Diminuição ou exaurimento hídrico			X	
	Incêndios em parques, APA's ou APP's		Sim	Não	Área atingida
			X		
6.3.1 Descrição					

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS	
7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS	Valor total do prejuízo econômico (setor público)

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	R\$ 899.000,00
Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	899.000,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição	
Embora não exista campo específico no FIDE para discriminar, é importante destacar que o município teve despesas nas ações de restabelecimento que impactaram em prejuízos, descrito no parecer em anexo, no valor de RS 106.118,92.	
7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS	Valor total do prejuízo econômico (setor privado)
Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	R\$ 967.140,00
Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	953.640,00
Pecuária	13.500,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
7.2.1 Descrição	
Conforme Relatório de Perdas Agropecuárias emitido pelo Escritório Municipal da Emater/RS - Ascar de Jari/RS, a forte chuva afetou diretamente a agricultura e a pecuária, comprometendo em especial a futura produtividade agrícola no município de Jari/RS.	

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: LUCAS SILVEIRA RIBEIRO
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Coordenador Proteção e Defesa Civil
Telefone de contato: 55981327773
E-mail: dfjarirs@gmail.com

Data do preenchimento

Dia

Mês

Ano

29

05

2025

Última alteração

25

06

2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



DEFESA CIVIL

BRASIL

MINISTÉRIO DA

INTEGRAÇÃO E DO

DESENVOLVIMENTO

REGIONAL

Relatório Fotográfico

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari		SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		DATA DA OCORRÊNCIA: 24/05/2025	

1. SITUAÇÃO 1

1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Piso localizado na Localidade de Água Fria, próximo ao seu Adelário Moreira, teve uma de suas cabeceiras totalmente arrancada pela força

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2799620315 Latitude: -29.4107260869

2. SITUAÇÃO 2

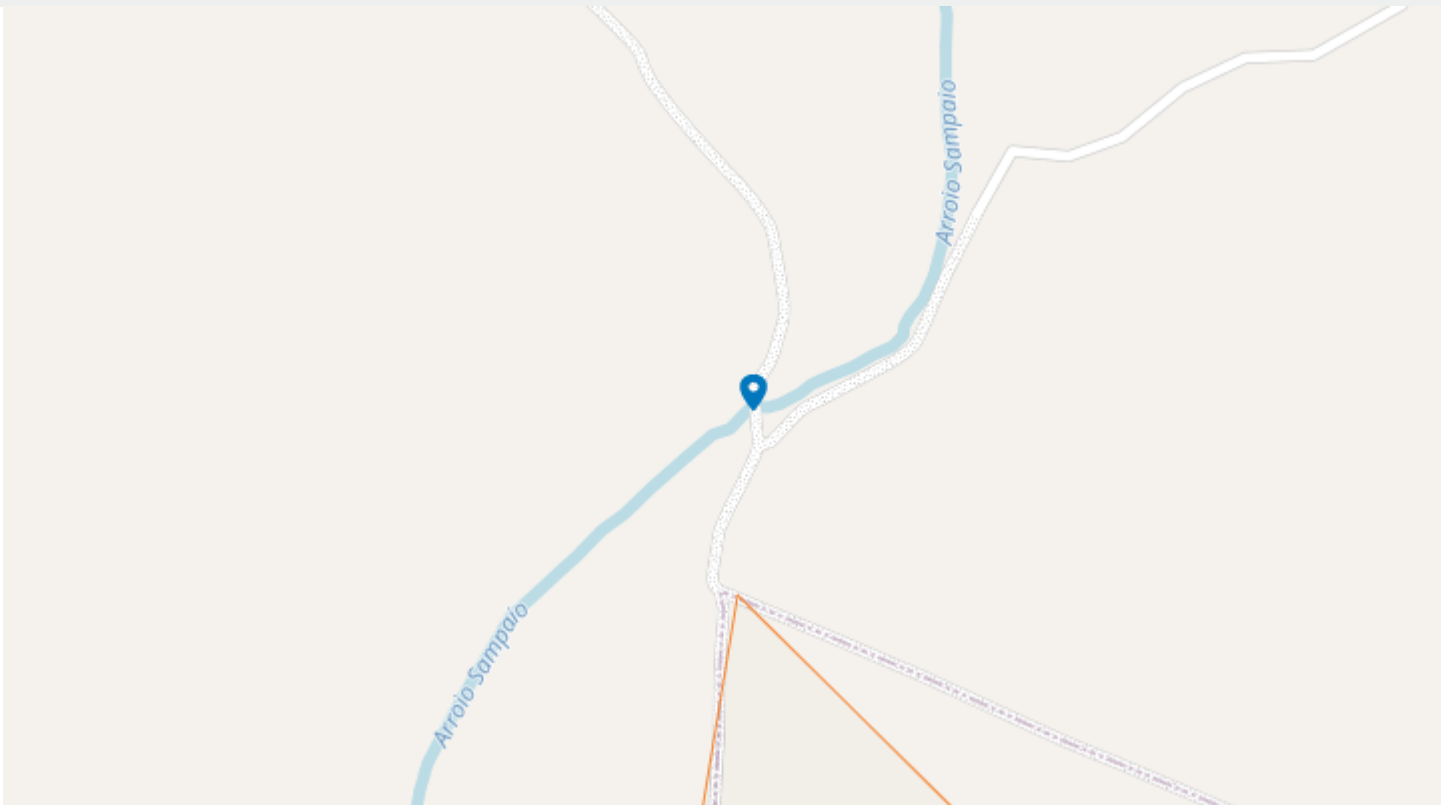
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Piso localizado na Localidade de Água Fria, próximo ao seu Volmar da Rosa Silveira, apresentando desgaste em sua parte superior, começando a expor os ferros de sua estrutura.

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2749515624 Latitude: -29.4007180738

3. SITUAÇÃO 3

3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estragos em lavoura na Localidade de Portão que fica as margens de um rio, apesar de estarmos na entressafra, a inunda  o lavou a terra, necessitando de replantar o milho ou azev  m.

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2100557587 Latitude: -29.3497151406

4. SITUAÇÃO 4

4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Estragos em lavoura na Localidade de Passo dos Cardoso, apesar de estarmos na entressafra, a forte chuva lavou a terra, degradando ainda

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.3431075466 **Latitude:** -29.2785853066

1. SITUAÇÃO 1

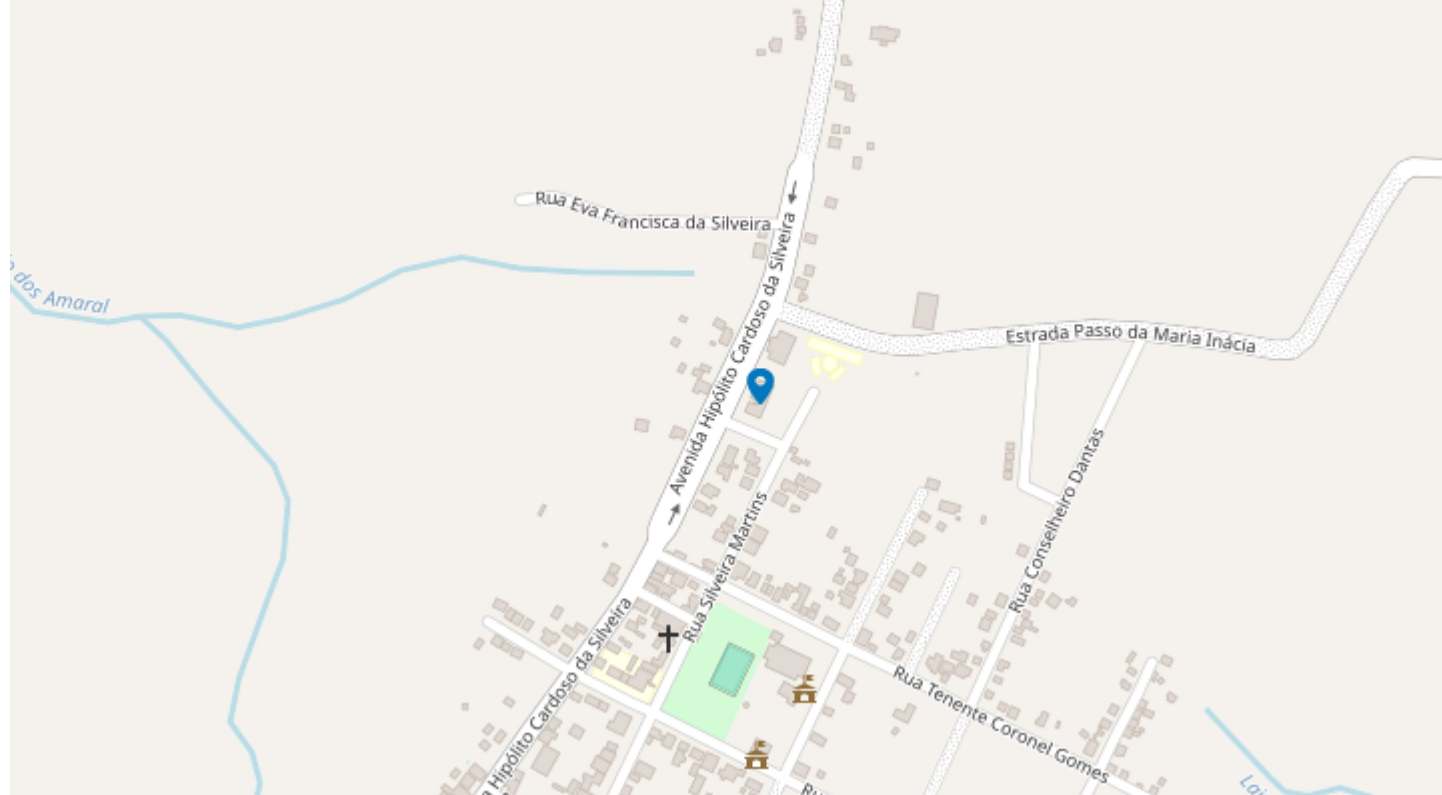
5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento em salas da Unidade Básica de Saúde Doutor Naudar Vicente Konzen, pois toda vez que chove, alaga-se novamente, comprometendo o atendimento à comunidade.

5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2217236596 Latitude: -29.2864097683

6. SITUAÇÃO 6

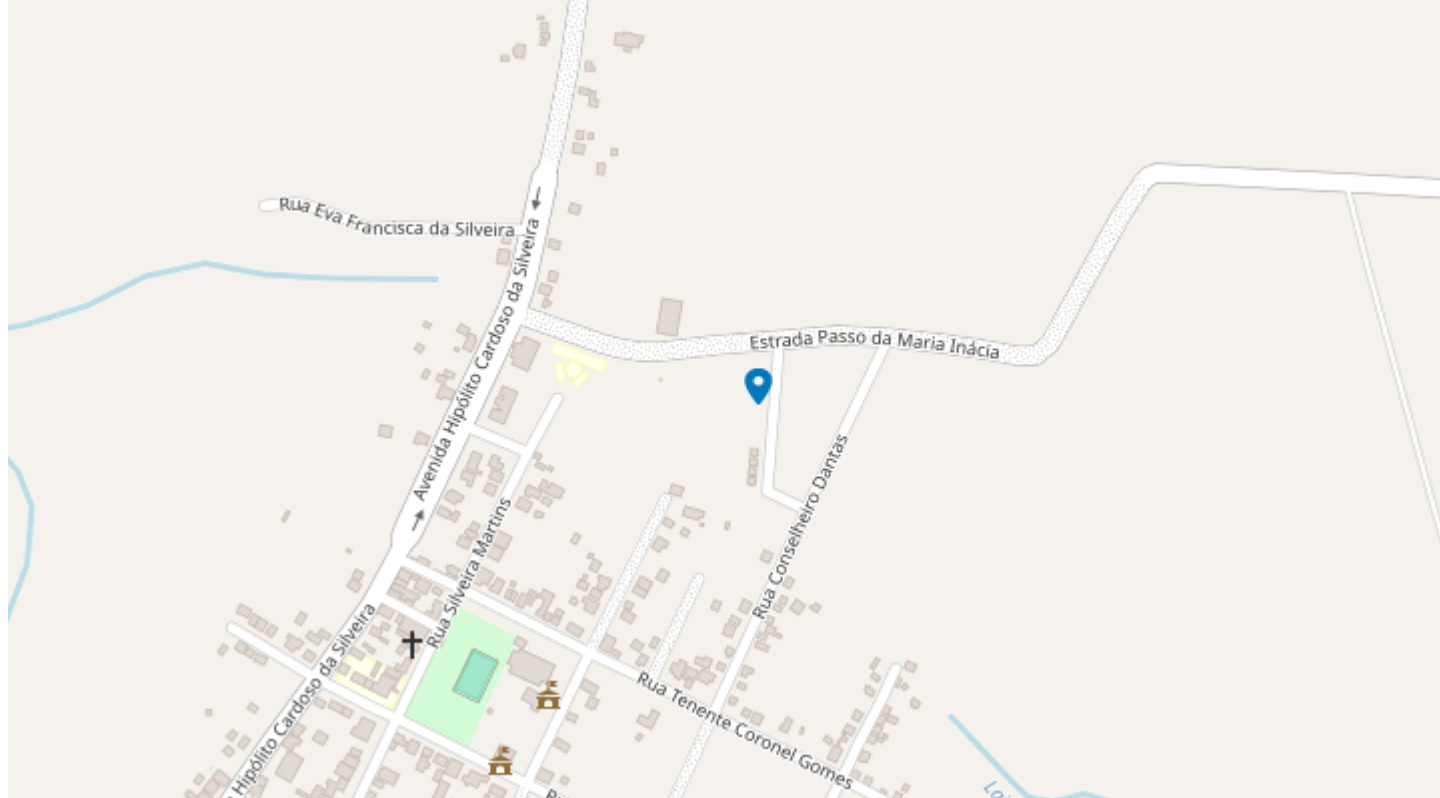
6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Alagamento em parte da residência da Senhora Ivone Valau Paim, localizada no Residencial Sul Brasil da Silveira, pois toda vez que chove, alaga parte da moradia, onde acredita-se que este alagamento através de infiltração seja proveniente do pátio de sua vizinha.

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -54.2189865423 **Latitude:** -29.2863696573

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA: 
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 24/05 /2025		

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?	X	
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?	X	
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?	X	
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?	X	
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
As chuvas intensas que atingiram o município de Jari/RS, entre os dias 24/05 e 28/05/2025, com acumulados em torno de 250 mm, acentuaram ainda mais os danos provocados pela forte chuva que atingiu o município entre os dias 08/05 e 09/05/2025, a qual em menos de 24 (vinte e quatro) horas, gerou acumulados superior 200 mm, ocasionando danos significativos no município, como por exemplo: cabeceiras de pontilhões danificadas, bueiros arrancados, alagamentos e estradas intransitáveis em praticamente todo o município.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?	X	
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?	X	
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Nos últimos anos, observado as mudanças climáticas, estes eventos tem acontecido com maior frequência, intercalados com períodos de estiagem.		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?	X	
O município possui órgão de defesa civil?	X	
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?	X	
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?	X	
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?	X	
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?	X	
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
Levando em consideração que as anormalidades tem acontecido com maior frequência e que a maior parte da nossa população reside no interior do município, se faz necessário um maior aporte financeiro para atender a todas as demandas que vão surgindo com o agravamento destes eventos adversos.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO	Sim	Não	Quantidade
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS			
Ajuda humanitária	X		1
Apoio à saúde e saúde pública		X	0

Assistência médica		X	0
Avaliação de danos		X	0
Busca, resgate e salvamento		X	0
Outros		X	0
Promoção, assistência e comunicação social		X	0
Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)		X	0
Segurança pública		X	0
Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.			
A liberação das vias, a recuperação inicial das estradas, pontes e pontilhões, está sendo realizada com o maquinário próprio da Prefeitura Municipal de Jari/RS, bem como sendo executada com a mão de obra dos próprios servidores, sendo: 08 (oito) Operadores, 04 (quatro) Motoristas e 05 (cinco) Operários.			
4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS			
MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas	X		8
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte	X		4
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Outros		X	0
Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.			
Os serviços estão sendo realizados com o apoio de: 03 (três) patrolas, 01 (um) rolo compactador, 04 (quatro) caçambas, 02 (duas) retroescavadeiras, 01 (uma) escavadeira hidráulica e 01 (uma) pá carregadeira.			
4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS			
VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal	X		106.118,92
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00
Descrever e/ou detalhar			
Tais recursos investidos até o momento não são suficientes para normalizar a atuação situação em que se encontra o município, neste sentido, precisaríamos de um aporte financeiro em torno de R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).			

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: LUCAS SILVEIRA RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Coordenador Proteção e Defesa Civil

Telefone de contato: 55981327773

Local e data: Jari, 30 de Maio de 2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA

INTEGRAÇÃO E DO

DESENVOLVIMENTO

REGIONAL

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: FIDE preenchido de acordo o art. 5º e o art. 9º, inc. III, da Portaria nº 260/2022, contendo a identificação do requerente, tipificação (Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas COBRADE - 1.3.2.1.4) e informações sobre o desastre e suas causas, a data da ocorrência (24/05/2025), a área com a população afetada, danos humanos (3.349 pessoas), prejuízo público (R\$ 106.118,92) e privado (R\$ 967.140,00). No FIDE não há campo específico para registro de prejuízos sociais, no entanto, infere-se que o desastre produziu impacto social, conforme se depreende dos documentos apresentados.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: A DMATE não está prevista na Portaria nº 260/2022, entretanto, auxilia a análise e será parte integrante de sua motivação. Foi preenchida com as informações relevantes sobre o desastre e a capacidade gerencial do município, indicado o uso de recursos humanos e materiais, assim como o emprego financeiro de R\$ oriundos de R\$ 106.118,92 fonte orçamentária municipal.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Relatório Fotográfico de acordo com o art. 9º, inc. V, da Portaria nº 260/2022. As imagens apresentam relação com as declarações do FIDE.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Parecer Técnico COMPDEC nº 02/2025, de 29/05/2025, de acordo com o art. 9º, inc. IV, da Portaria nº 260/2022. Conclui que os requisitos legais para declaração de situação de emergência foram cumpridos.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Decreto Municipal nº 5.448, de 29/05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/06/2025. Edição 4088. Código Identificador: C179943D. Declara situação de emergência por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4) conforme o Parecer COMPDEC e com Fundamento na Portaria MDR nº 260/2022, por 180 dias. Está de acordo com o art. 9º, inc. II, da Portaria nº 260 /2022.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Ofício Municipal nº 07/2025, de 30/05/2025, assinado pelo Prefeito Municipal, requer a homologação estadual para obter benefícios legais dispostos em diversas normas legislativas, como dispensa de licitação e abrandamento de prazos e limites (LC 101/2000). Está de acordo com a Portaria MDR nº 260/2022.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Não há homologação vigente para desastre de mesma classificação.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?		Sim	Não
Anotações Situação de Anormalidade: 24/05/2025. Decreto municipal: 29/05/2025, publicado em 06/06/2025. Solicitação de homologação Estadual: 07/2025, de 30/05/2025. Requerimento protocolizado no prazo de 10 (dez) dias estipulado no art. 8º da Portaria MDR nº 260/2022.		X	
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?		Sim	Não
Anotações Por determinação do Coordenador, Ten Cel Rafael, devido as demandas administrativas, a visita será marcada para data oportuna. Contato procedeu por chamada de vídeo, contato telefônico e mensagem de texto via aplicativo WhatsApp.		X	
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?		Sim	Não
Anotações Os critérios para homologação estadual foram cumpridos, uma vez que o requerimento é tempestivo e o processo está instruído de acordo com a Portaria MDR nº 260/2022.		X	

Arquivo gerado em: 25/06/2025 16:34:08

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: FIDE preenchido de acordo o art. 5º e o art. 9º, inc. III, da Portaria nº 260/2022, contendo a identificação do requerente, tipificação (Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas COBRADE - 1.3.2.1.4) e informações sobre o desastre e suas causas, a data da ocorrência (24/05/2025), a área com a população afetada, danos humanos (3.349 pessoas), prejuízo público (R\$ 106.118,92) e privado (R\$ 967.140,00). No FIDE não há campo específico para registro de prejuízos sociais, no entanto, infere-se que o desastre produziu impacto social, conforme se depreende dos documentos apresentados.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: A DMATE não está prevista na Portaria nº 260/2022, entretanto, auxilia a análise e será parte integrante de sua motivação. Foi preenchida com as informações relevantes sobre o desastre e a capacidade gerencial do município, indicado o uso de recursos humanos e materiais, assim como o emprego financeiro de R\$ oriundos de R\$ 106.118,92 fonte orçamentária municipal.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Relatório Fotográfico de acordo com o art. 9º, inc. V, da Portaria nº 260/2022. As imagens apresentam relação com as declarações do FIDE.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Parecer Técnico COMPDEC nº 02/2025, de 29/05/2025, de acordo com o art. 9º, inc. IV, da Portaria nº 260/2022. Conclui que os requisitos legais para declaração de situação de emergência foram cumpridos.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Decreto Municipal nº 5.448, de 29/05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/06/2025. Edição 4088. Código Identificador: C179943D. Declara situação de emergência por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4) conforme o Parecer COMPDEC e com Fundamento na Portaria MDR nº 260/2022, por 180 dias. Está de acordo com o art. 9º, inc. II, da Portaria nº 260 /2022.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Ofício Municipal nº 07/2025, de 30/05/2025, assinado pelo Prefeito Municipal, requer a homologação estadual para obter benefícios legais dispostos em diversas normas legislativas, como dispensa de licitação e abrandamento de prazos e limites (LC 101/2000). Está de acordo com a Portaria MDR nº 260/2022.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		Anotações: Não há homologação vigente para desastre de mesma classificação.
Sim	Não	Sim	Não	
X			X	

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?		Sim	Não
Anotações Situação de Anormalidade: 24/05/2025. Decreto municipal: 29/05/2025, publicado em 06/06/2025. Solicitação de homologação Estadual: 07/2025, de 30/05/2025. Requerimento protocolizado no prazo de 10 (dez) dias estipulado no art. 8º da Portaria MDR nº 260/2022.		X	
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?		Sim	Não
Anotações CREPDEC 3 compareceu no município em 01/07/2025 para suporte técnico.		X	
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?		Sim	Não
Anotações Os critérios para homologação estadual foram cumpridos, uma vez que o requerimento é tempestivo e o processo está instruído de acordo com a Portaria MDR nº 260/2022.		X	

Arquivo gerado em: 01/07/2025 21:06:52



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CASA MILITAR
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O presente **PARECER** versa sobre análise de documentos para fins de homologação de **Situação de Emergência** no Município de **Jari** em consequência de desastre por **CHUVAS INTENSAS**, ocorrido no dia 24 de maio de 2025, conforme considerações abaixo:

Considerando que o Município de **Jari**, através do **Decreto Municipal nº. 5.448, de 29 de junho de 2025** declarou Situação de Emergência por ocasião de evento adverso tipificado como CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4 em conformidade com a Lei nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e com a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e informações inseridas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE);

Considerando que o evento adverso ocorrido, ocasionou danos humanos e materiais **em toda área do município**, conforme Parecer da COMPDEC, fotos e laudos acostados ao processo;

Considerando a vistoria da Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil no referido município em 01 de julho de 2025, que consigna em seu relatório a existência de danos humanos e materiais, bem como prejuízos econômicos através de documentos comprobatórios que foram juntados ao processo;

Diante das considerações acima, reconheço a ocorrência de danos e prejuízos relatados no município. Porém, haja vista o prazo exíguo previsto na legislação, deixo de analisar a extensão e gravidade dos mesmos, e encaminho à consideração do Excelentíssimo Governador do Estado, propondo a **HOMOLOGAÇÃO** da **Situação de Emergência** decorrente de **CHUVAS INTENSAS** declarada pelo Município de **Jari**, em virtude de desastre de média intensidade - **Nível II**, que afetou **toda área do município**, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) atendendo aos critérios mínimos estabelecidos na Lei nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

À consideração do Senhor Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Em 02 de julho de 2025.

SANTIAGO SOARES DIAS DE CASTRO – Cel PM
Subchefe da Casa Militar- Proteção e Defesa Civil



Aprovo as conclusões da Subchefia Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Assim, encaminhe-se o processo à consideração do Excelentíssimo Governador do Estado, propondo a **HOMOLOGAÇÃO** da **Situação de Emergência** decretada pelo **Município de Jari**, conforme parecer do Subchefe Estadual de Proteção e Defesa Civil, em virtude de desastre de média intensidade - **Nível II**, que afetou **toda área do município**, atendendo aos critérios mínimos estabelecidos na Lei nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Em 02 de julho de 2025.

Cel PM LUCIANO CHAVES BOEIRA

Chefe da Casa Militar e
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado por

Santiago Soares Dias de Castro
Luciano Chaves Boeira

Órgão/Grupo/Matrícula

CM / DC/GSCHPDC / 2311690
CM / GAB / 2311607

Data

02/07/2025 13:58:40
02/07/2025 14:47:00



SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: RS	MUNICÍPIO: Jari	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		

ANÁLISE DOCUMENTAL				
FIDE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
			X	
Anotações: - O desastre está registrado com a tipologia do evento, data de ocorrência, seus danos (humanos, materiais) e prejuízos econômicos (públicos e privados) e sociais decorrentes. Obs. Ainda que não haja campo específico para prejuízos sociais no FIDE, infere-se que o contexto do desastre tem impacto social, conforme o conteúdo apresentado nos documentos apresentados.				
DMATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
			X	
Anotações:				
DEATE				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
			X	
Anotações:				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
			X	
Anotações: - De acordo com Portaria MDR n. 260/2022.				
PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
			X	
Anotações: - De acordo com Portaria MDR n. 260/2022.				
DECRETO MUNICIPAL				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
			X	
Anotações: Situação de emergência para CHUVAS INTENSAS é COBRADE 1.3.2.1.4 , CONFORME Decreto nº 5448 de 29 de maio de 2025 com vigência de 180 dias a partir da data de sua publicação (03 de junho de 2025), conforme art. 7º. - Cobrade conforme o registro em FIDE e demais documentos do processo. - Consta a motivação da decretação da situação de anormalidade.				
OFÍCIO				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Sim	Não	Sim	Não	
			X	
Anotações: - De acordo com Portaria MDR n. 260/2022. - Apresenta a necessidade de apoio federal, que justifica o pleito de reconhecimento. - Contém declaração da autoridade competente, na qual se ratifica as informações prestadas no FIDE.				
OUTROS				
Apresentou inicialmente?		Há pendências?		
Anotações: - Há reconhecimento estadual da situação de anormalidade pelo desastre decretado - Há apresentação de documentação complementar dos registros de danos e prejuízos - Há informação de monitoramento do desastre				

Sim	Não	Sim	Não	para o estado, mas não especificamente para o município
			X	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?			
Sim			Não
Anotações			X
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?			
Sim			Não
Anotações			X
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?			
Sim			Não
Anotações			X
Principais referências: - Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; - Nota Técnica nº 10/2022/CN/CGA/DAG/SEDEC-MDR, de 28 de abril de 2022 (processo Sei 59000.005897/2022-24);			

DEVOLVIDA

[X] FINALIZADA

Arquivo gerado em: 03/07/2025 15:32:21

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/07/2025 | Edição: 132 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.141, DE 15 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	Jari	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5.448	29/05/2025	59051.043653/2025-97
RS	Alegrete	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	267	03/06/2025	59051.043591/2025-13
RS	Jari	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5.461	23/06/2025	59051.043672/2025-13
RS	São Jerônimo	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5.552	30/06/2025	59051.043705/2025-25
RS	Silveira Martins	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	30	20/06/2025	59051.043655/2025-86
RS	Barão do Triunfo	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	56	24/06/2025	59051.043700/2025-01
RS	Caçapava do Sul	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5.845	23/06/2025	59051.043647/2025-30
RS	Pinhal Grande	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2.661	23/06/2025	59051.043669/2025-08
RS	Bento Gonçalves	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	12.834	25/06/2025	59051.043678/2025-91
RS	Nova Palma	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	4.251	18/06/2025	59051.043704/2025-81
RS	Bagé	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	130	20/06/2025	59051.043601/2025-11
RS	Dom Feliciano	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5.161	27/06/2025	59051.043673/2025-68
RS	Rosário do Sul	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	369	19/06/2025	59051.043594/2025-57
RS	Santo Antônio das Missões	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5.854	24/06/2025	59051.043709/2025-11
RS	Itacurubi	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	36	26/06/2025	59051.043668/2025-55
RS	Itaqui	Inundações - 1.2.1.0.0	9.593	23/06/2025	59051.043689/2025-71
RS	São Borja	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	21.333	27/06/2025	59051.043676/2025-00
RS	Santa Margarida do Sul	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	055	23/06/2025	59051.043698/2025-61
RS	Uruguaiana	Inundações - 1.2.1.0.0	751	20/06/2025	59051.043692/2025-94
RS	São Lourenço do Sul	Inundações - 1.2.1.0.0	6.747	27/06/2025	59051.043674/2025-11
RS	Palmeira das Missões	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	092	30/06/2025	59051.043702/2025-91



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 2141, de 15 de julho de 2025

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a **situação de emergência** nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	Jari	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	5.448	29/05/2025	59051.043653/2025-97
RS	Alegrete	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	267	03/06/2025	59051.043591/2025-13
RS	Jari	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	5.461	23/06/2025	59051.043672/2025-13
RS	São Jerônimo	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	5.552	30/06/2025	59051.043705/2025-25
RS	Silveira Martins	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	30	20/06/2025	59051.043655/2025-86
RS	Barão do Triunfo	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	56	24/06/2025	59051.043700/2025-01
RS	Caçapava do Sul	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	5.845	23/06/2025	59051.043647/2025-30
RS	Pinhal Grande	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	2.661	23/06/2025	59051.043669/2025-08
RS	Bento Gonçalves	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	12.834	25/06/2025	59051.043678/2025-91
RS	Nova Palma	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	4.251	18/06/2025	59051.043704/2025-81
RS	Bagé	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	130	20/06/2025	59051.043601/2025-11
RS	Dom Feliciano	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	5.161	27/06/2025	59051.043673/2025-68
RS	Rosário do Sul	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	369	19/06/2025	59051.043594/2025-57
RS	Santo Antônio das Missões	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	5.854	24/06/2025	59051.043709/2025-11

RS	Itacurubi	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	36	26/06/2025	59051.043668/2025- 55
RS	Itaqui	Inundações – 1.2.1.0.0	9.593	23/06/2025	59051.043689/2025- 71
RS	São Borja	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	21.333	27/06/2025	59051.043676/2025- 00
RS	Santa Margarida do Sul	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	055	23/06/2025	59051.043698/2025- 61
RS	Uruguaiana	Inundações – 1.2.1.0.0	751	20/06/2025	59051.043692/2025- 94
RS	São Lourenço do Sul	Inundações – 1.2.1.0.0	6.747	27/06/2025	59051.043674/2025- 11
RS	Palmeira das Missões	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	092	30/06/2025	59051.043702/2025- 91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

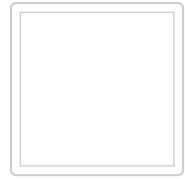


Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 15/07/2025, às 15:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5956432** e o código CRC **651B2FBF**.

DECRETO Nº 58.246, DE 4 DE JULHO DE 2025.

**Homologa Situação de Emergência nos
Municípios de Caçapava do Sul,
Santana do Livramento, Santa Tereza e
Jari - RS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 7º., inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos expedidos pelos respectivos Prefeitos Municipais em razão dos eventos abaixo indicados, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, como segue:

Processo administrativo nº	Município	Decreto Municipal nº	Evento	Área
25/0804-0001160-8	Caçapava do Sul	5.845, de 23 de junho de 2025	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município.
25/0804-0001159-4	Santana do Livramento	11.694, de 17 de junho de 2025	Granizo, 1.3.2.1.3	em toda a área urbana do Município.
25/0804-0001163-2	Santa Tereza	1.616, de 20 de junho de 2025	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município.
25/0804-0001136-5	Jari	5.448, de 29 de maio de 2025	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município.
25/0804-0001169-1	Jari	5.461, de 23 de junho de 2025	Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4	em todo o território do Município.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os Decretos de

declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos Municípios afetados, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar dos Decretos dos Prefeitos Municipais, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 4 de julho de 2025.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA, Governador do Estado, em exercício.

DOE de 07/07/2025

[Download documento](#)